

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

HOLENA PAULA DA SILVA SANTOS

**MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM UMA PENITENCIÁRIA DO
ESPIRITO SANTO E O ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS**

VITÓRIA
2016

HOLENA PAULA DA SILVA SANTOS

**MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM UMA PENITENCIÁRIA DO
ESPIRITO SANTO E O ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Católico de Vitória, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Virginia Pertence Couto

VITÓRIA
2016

HOLENA PAULA DA SILVA SANTOS

**MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM UMA PENITENCIÁRIA DO
ESPIRITO SANTO E O ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Católico de Vitória, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em _____ de _____ de _____, por:

Prof^a. Virginia Pertence Couto - Orientadora

Prof^a. Ms. Camila Valadão

Prof^a. Ms. Jaqueline da Silva

Ao meu Deus por sua bondade e infinita misericórdia e à minha família.
Davi, mamãe te ama!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por desde do início ter me dado a oportunidade de ingressar neste curso e por ter me dado força para ter chegado até aqui. Te amo Deus!

A minha querida mãe, Sônia, quantas vezes me deu palavras de força, quantas vezes ouviu as minhas reclamações me ajudando nos momentos de estresses, cansaço e desamino, sempre com uma palavra de confiança e fortalecimento. Te amo, obrigado por tudo!

Ao meu querido pai, Mauricio, que todo orgulhoso sempre esteve comigo me motivando, me colocando pra cima, me transmitindo autoconfiança! Pai, você sempre quis realizar o sonho de ter um filho formado com nível superior, este sonho esta se tornou realidade, para glória de Deus! Este diploma também é seu! Amo você!

Ao meu esposo Joelder, quantas vezes compartilhou comigo das minhas angústias, sempre tentando me ajudar, compreendendo muitas vezes minha ausência, meu nervosismo. Obrigado amor pela sua compreensão! Te amo!

Aos meus irmãos, Aline e Warley, quantas vezes me fizeram sorrir e sempre torceram pelo meu sucesso!

Queria agradecer a minha tia Rose pela força que me deu, me auxiliando para que eu pudesse me dedicar a este trabalho. Tia muito obrigado pela sua disposição e apoio, que Deus retribua a você tudo isso em bençãos!

Ao maior e mais lindo presente que pude ganhar de Deus, meu amado filho Davi! Tão pequenino, e despertou em mim o sentimento mais lindo e puro que até então não conhecia. Filho, a mamãe sempre estará perto de você para o que você precisar! Te amo! Você foi a melhor coisa que já me aconteceu!

As professoras que no decorrer de toda a graduação se empenharam em nos transmitir todo seu conhecimento, a fim de formarem profissionais comprometidos! A vocês o meu obrigado!

As minhas orientadoras Mirian e Virgínia, foi um prazer ser orientada por vocês. Muito obrigado por tudo!

A todas minhas colegas de turma, em especial a Mariana, quantas risadas, quantos momentos de nervosismo, muito obrigado, você me ajudou muitíssimo, talvez não faça ideia do quanto!

Em fim! Não para minha glória, mas para a glória de Deus, eu consegui! Obrigado meu Deus, sem ti eu não teria chegado até aqui! A Deus seja dada toda honra, glória e louvor!

“Sei que não dá para mudar o começo, mas,
se a gente quiser, podemos mudar o final”.

(Elisa Lucinda)

RESUMO

O presente trabalho realiza um estudo a respeito de mulheres privadas de liberdade, especificamente, mulheres de uma penitenciária no Espírito Santo e o envolvimento destas com o tráfico de drogas. O estudo tem como objetivo geral conhecer os motivos que levaram as mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária no Espírito Santo a se envolverem no tráfico de drogas; e como objetivo específico, traçar o perfil das mulheres entrevistadas, para melhor compreensão do público sujeito deste estudo. A revisão da literatura contextualiza o sistema prisional em âmbito mundial, nacional e estadual, as relações de gênero, a mulher no contexto brasileiro e a mulher e o tráfico de drogas. A pesquisa é qualitativa e quantitativa, com uma abordagem empírica ou de campo e descritiva, sendo que a técnica utilizada foi a de entrevista com cinco mulheres em privação de liberdade por tráfico de drogas. O aprisionamento feminino mostrou-se complexo, bem como o papel desempenhado pela mulher neste universo. Ao traçarmos o perfil das mulheres entrevistadas, percebeu-se que a mulher aprisionada pelo tráfico de drogas é aquela que possui baixo nível de escolaridade, que estavam desempenhando atividade informal no mercado de trabalho, que possuem histórico de violência, e que possuem algum familiar em situação de prisão. Quanto à motivação para inserção no tráfico de drogas, notou-se que a necessidade financeira, influência masculina ou de sentimentos, assim como a inserção precoce neste universo precocemente, foram fatores que ocasionaram na prisão destas. Através da pesquisa percebeu-se a complexidade deste fenômeno e a necessidade de um aprofundamento na temática para formulações de novas políticas, voltadas para a mulher.

Palavras-chave: Mulher. Sistema Penitenciário. Tráfico de drogas.

ABSTRACT

The present work performs a study on women with their freedom negated, specifically those serving in a penitentiary in the state of Espírito Santo and their involvement with the Drug Traffic. The general objective of this work is to meet the motives which these women in the penitentiary get involved to the drug trafficking. As the main objective is to trace the profile of the interviewed women to have a better comprehension on the target public of this study. The Review of Literature contextualize the prison system in a world wide, national and state scale; the genre aspects; the women in a Brazilian context and their relationship with the Drug Traffic. The research is qualitative and quantitative, with an empirical or field and descriptive approach, in which, the technique used was the interview of five women in imprisonment for drug trafficking. The female imprisonment proved to be complex, as well as and role played by women in this universe. As the result of tracing the profiles of the interviewed women, it was noticed that the woman imprisoned for drug trafficking is one that possess low level of education, who were playing informal activity in the labor market, which have a history of violence, and have some relative in a prison situation. Regarding the motivation for inclusion in drug trafficking, it was noted that the financial need, male influence or feelings, as well as the early insertion in the universe, were factors that led to the imprisonment of these people. Through the research we realized the complexity of this phenomenon and the need for deepening the theme for new policy formulations addressed to women.

Keywords: Woman. Sistema Prision. Drug trafficking.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Faixa etária das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	65
Tabela 02 – Documentação civil das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	66
Tabela 03 – Nível de escolaridade das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	68
Tabela 04 – Estado civil das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	69
Tabela 05 – Quantitativo de filho das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	70
Tabela 06 – Histórico de violência das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	71
Tabela 07 – Qualificação profissional das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas.....	72
Tabela 08 – Drogadição das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas.....	73
Tabela 09 – Tempo de condenação das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	74
Tabela 10 – Reincidência criminal das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	75

Tabela 11 – Participação em atividade ou frente de trabalho das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas	76
Tabela 12 – Familiares em situação de prisão das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas.....	78

LISTA DE SIGLAS

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
DPJ – Departamento de Polícia Judiciária
EFC - Ensino Fundamental Completo
EFI - Ensino Fundamental Incompleto
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMC - Ensino Médio Completo
ES - Espírito Santo
LEP – Lei de Execução Penal
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OEA – Organização dos Estados Americanos
ONU - Organização das Nações Unidas
PF - Penitenciária Feminina
RG - Registro Geral
SC - Superior Completo
SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça
SI - Superior Incompleto
SUS – Sistema Único de Saúde
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	21
2 REFERENCIAL TEÓRICO	31
2.1 SISTEMA PRISIONAL.....	31
2.1.1 Sistema Penitenciário Brasileiro	35
2.1.2 Sistema Penitenciário no Espírito Santo.....	40
2.2 RELAÇÕES DE GÊNERO	44
2.3 MULHER NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	48
2.3.1 Mulher e o Tráfico de Drogas	52
3 METODOLOGIA	59
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA	65
4.1 FAIXA ETÁRIA	65
4.2 DOCUMENTAÇÃO CÍVIL	66
4.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE	68
4.4 ESTADO CIVIL	69
4.5 QUANTIDADE DE FILHOS	70
4.6 HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA	71
4.7 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	72
4.8 DROGADIÇÃO	73
4.9 TEMPO DE CONDENAÇÃO	74
4.10 REINCIDÊNCIA CRIMINAL	75
4.11 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OU FRENTE DE TRABALHO	76
4.12 FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE PRISÃO	78
4.13 MOTIVAÇÃO PARA A INSERÇÃO NO TRÁFICO DE DROGAS.....	79
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS	85

APÊNDICE A	91
ANEXO A	92
ANEXO B	93

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realiza um estudo voltado à temática de mulheres no Sistema Penitenciário, especificamente, as que estão em privação de liberdade, por crime de tráfico de drogas, em uma Penitenciária Feminina (PF) do Espírito Santo (ES). O estudo tem como objetivo geral identificar os motivos que ocasionam o envolvimento feminino no tráfico de drogas, na visão das mulheres em cumprimento de pena em regime fechado e como objetivo específico, apresentar o perfil de cada entrevistada, a partir da análise dos prontuários sociais de cada participante.

O interesse de estudo pela temática surgiu a partir da inserção no campo de estágio (em uma PF do estado do Espírito Santo), concomitante com a observação realizada, durante a vivência no campo, através dos atendimentos sociais e na elaboração dos prontuários sociais. No decorrer desta experiência, percebeu-se que grande parte das mulheres que estava em privação de liberdade, cumpre pena pelo crime de tráfico de drogas, aguçando assim, o interesse em debruçar sobre este tema.

Por se tratar de mulheres em cumprimento de pena, fez-se necessário neste estudo apresentar a formação e a constituição das Unidades Prisionais em diferentes espaços de tempo. Pouco se sabe acerca do surgimento das primeiras prisões e alguns estudos apontam que as mesmas não eram necessárias, considerando que a humanidade, em suas primeiras configurações, não possuía coletividade e desenvolvimento e, além disso, sem a ideologia de acumular riquezas e bens (LIMA, 2005).

Quando as cidades e as pessoas começam a evoluir e se desenvolver, as prisões passam a ser caracterizadas nos palácios, nos templos e nas fortalezas, com condições estruturais inadequadas e isoladas, abrigando os acusados sem nenhuma distinção quanto ao crime ou quanto sua situação jurídica (LIMA, 2005).

Mesmo que de forma contraditória, neste período, as prisões não tinham característica punitiva. As penas que as pessoas cumpriam eram destinadas aos seus próprios corpos, por meio de castigos em que geralmente, eram aplicados aos mais pobres de forma pública, a fim de coibir novas ações delituosas. A penalidade poderia também ser paga através de capital, sendo que comumente, essas sanções

eram aplicadas aos que tinham maior influência social e maior condição financeira (LIMA, 2005).

Segundo Lima (2005), a prisão passa a ter uma característica punitiva quando a Igreja institui a prisão canônica, para castigar os monges, que ficavam isolados, pagando penitência e pedindo perdão a Deus, pelo seu pecado.

Já nas cidades as prisões passam a ser requisitadas a partir do momento em que as pessoas começam a migrar do campo para a cidade em busca de melhores condições de vida (LIMA, 2005).

Devido ao aumento populacional proveniente desta migração, as cidades não estavam preparadas para receber e abrigar as pessoas e atender as necessidades destes, instaurando-se assim, um cenário de miséria, fome e de desigualdades sociais. Com isso, os crimes contra o patrimônio privado passam a aumentar, demandando a criação de novas prisões, que tinham como objetivo corrigir e disciplinar o infrator por através do trabalho (LIMA, 2005).

Segundo Lima (2005), as pessoas excluídas e marginalizadas socialmente, como os mendigos e prostitutas e aqueles que não seguiam as tradições socialmente construídas, passam a ser recolhidas para as prisões.

As casas de correções, destinadas às mulheres de comportamento imoral aparecem na Europa no século XVII e segundo Lima (2005), estes espaços eram mais adestradores e moralistas do que propriamente de caráter judicial, visto que neste espaço permaneciam aquelas que não estavam seguindo o padrão social da época, ou seja, a conduta social esperada, sendo assim, o julgamento ocorria no âmbito das tradições sociais vigentes e fora da esfera judicial.

No final do XVIII, o crime passa a ser visto na esfera vingativa assim como sua punição. O crime era visto como um desrespeito aquele que exercia o poder, que geralmente respondia a transgressão à altura,. As penas eram aplicadas publicamente para coibir novas ações e para demonstrar todo o poder da autoridade (LIMA, 2005).

Apesar de ser um espetáculo para alguns, a aplicação das penas deixam de ser públicas, o que em nada beneficiou o acusado, ao contrário, isoladamente o abuso de poder eram maior ainda, sendo que, o julgamento do acusado passa a ser público (LIMA, 2005).

A prisão juntamente com a restrição de liberdade ganha uma nova roupagem com a criação das Casas de Forças em toda a Europa. Essas prisões em nada evoluíram no que se refere ao tratamento dos acusados, visto que, conforme Lima (2005):

Geralmente, essas prisões eram subterrâneas, insalubres, infectas e repelentes. Verdadeiras masmorras do desespero e da fome. Repletas de condenados, que, ali abandonados, criavam situações insuportáveis. As condições de insalubridade e falta de higiene faziam com que as febres infecciosas se propagassem no interior desses cárceres, dizimando os reclusos, transmitindo-se para fora, causando verdadeiros danos à população livre.

Todo o suplício que antes se dava publicamente, passa a ocorrer de maneira oculta, pois em nada essas novas prisões, favoreciam os acusados, que permaneciam em locais insalubres, sem condições de higiene e que em nada contribuía para a reinserção social (LIMA 2005).

Segundo Onofre (2007), buscava-se através de meios inadequados, como a violência, punir os presos, que segundo o autor dificilmente com este tipo de tratamento, conseguiriam estar aptos para a convivência social.

Fica notório que estes espaços eram mais voltados a adestrar os reclusos do que propriamente fornecer condições para uma reflexão a cerca do seu delito. Era necessário neste momento, não proporcionar esta reflexão, mas sim torná-los, através da imposição e da violência, adequados para o retorno a sociedade (ONOFRE, 2007).

Em termos de Brasil, até chegarmos ao que, hoje, temos, em termos de estrutura do sistema penitenciário, passamos por três fases a qual o estudo abordará sendo elas: Brasil Colônia, Império e República (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Observa-se que na fase do Brasil Colônia todas as regras criadas, a princípio pelos indígenas não tinham características legais (jurídicas). Após a colonização pelos portugueses e que esse cenário se altera com a Ordenações Filipinas, que trazia em seu contexto o termo crime e pena (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Crime e pecado eram conceituados, praticamente, da mesma forma, o que evidencia o poder da Igreja na sociedade e conseqüentemente, nas normativas sociais que se efetivam através das legislações. (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Já no período Imperial ocorre uma tentativa de se romper com toda a interferência da Igreja no âmbito jurídico com a promulgação do Código Criminal (GARUTTI; OLIVEIRA).

O que se percebe em todo histórico do sistema penitenciário brasileiro é que, o tratamento jurídico dado aos acusados estava permeado de interesses pessoais, em um tratamento desigual. As penas tinham características cruéis, e também eram presentes, aplicadas aqueles que eram socialmente excluídos, a exemplo dos escravos. Penas brandas, como a oferta de pagamentos para os nobres que tinham influência social sobre a corte. É notório que o direito penal não só no Brasil, mas também no mundo, foi muito utilizado para atender motivações, que estavam bem longes de ser plenamente jurídicas (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Tendo que se readequar, o sistema penal brasileiro sofreu várias alterações no decorrer dos tempos, sendo necessárias, a medida em que a vida se torna mais coletiva e desenvolvida, tendo em vista que a cada novo período, faz-se necessário uma atualização que dê conta da realidade social posta (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Passando por várias modificações que o sistema penal teve, sendo criado o Código Autônomo da América Latina, Código de 1830, Código Brasileiro de 1890 e após a proclamação da república, temos o Código Penal Brasileiro de 1940, que foi um avanço por trazer em sua composição o estabelecimento do tempo máximo de prisão de 30 anos para os condenados (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Um grande salto qualitativo, mas que ainda é passível de discussão acerca da sua concretude, ocorreu com a promulgação da Lei de Execução Penal (LEP) de 1984. Esta importante legislação trouxe os direitos e deveres dos presos e além disso, a responsabilidade e dever que o Estado deve ter para com este público. Sendo uma das delas, auxiliar a todo àquele que encontrar-se privado de liberdade, sendo essa assistência muito importante pois, segundo a LEP, é fundamental para contribuir para a ressocialização do preso, ou seja, para que este retorne a sociedade (BRASIL, 2015).

A nível do sistema penitenciário do Espírito Santo fazemos menção das Casas de Correção, existentes em todo território nacional, destinadas ao recolhimento daqueles que cometiam algum crime (VIEIRA, 2014).

Não existia um sistema penitenciário organizado e apenas em 1924 e que se cria a primeira penitenciária, em um local afastado da cidade, cujo acesso não se dava via terrestre, apenas via marítima, que outrora havia sido a Hospedaria dos Imigrantes (PINTO; MOÇO, 2012).

Neste espaço o retorno à convivência social era buscado por intermédio de atividades educacionais e por meio do trabalho, da mesma forma que se sucede atualmente (PINTO; MOÇO, 2012).

Além desse espaço, já em 1970, o sistema penitenciário passa por novas alterações e ganha três novas unidades prisionais o que significou na época, um grande ganho (PINTO; MOÇO, 2012).

Neste estudo também, fazemos menção ao momento delicado que viveu o sistema penitenciário do Espírito Santo, colocado em destaque em 2006, considerando que toda estrutura na qual estava organizado o sistema penitenciário entra em falência e inúmeras eram as infrações cometidas pelo Estado. Vários relatórios foram feitos pelas entidades organizadas, que denunciavam a nível nacional e internacional a situação degradante do sistema penitenciário e a realidade vivenciada pelos presos, que em nada favoreciam a sua reinserção social (VIOLAÇÕES..., 2011).

Tendo que se readequar devido a pressão social e jurídica, hoje, o estado do Espírito Santo acabou construindo novas unidades prisionais que são administradas pela Secretaria do Estado da Justiça (ESPIRITO SANTO, 2015).

É apesar de criar novas vagas é o sexto estado que mais aprisiona pessoas, ocupando a nona maior população carcerária do país (BRASIL, [2015?]).

Na Unidade Prisional onde ocorreu a pesquisa, notou-se no decorrer do estágio obrigatório, a partir da análise dos prontuários sociais e dos atendimentos, que o crime mais comum entre as mulheres é o de tráfico de drogas, sendo o que mais aprisiona mulheres e também homens na atualidade.

Como a figura central desse estudo são as mulheres, fez-se necessário e é de suma importância, entender que a realidade atual dessas mulheres é também fruto do passado, fazendo-se indispensável o entendimento histórico das transformações da realidade social destas, que, conforme será discutido neste estudo, eram vistas como "sexo frágil" da sociedade, sempre submissas à figura masculina (SOUZA, 2009) e que ainda hoje, tem-se tais visões conservadoras voltadas às mulheres.

Essa construção histórica conhecida formou uma ideologia de domesticação da mulher em uma sociedade extremamente machista e patriarcal. A ela era ensinada os afazeres domésticos, como cuidar da casa, do marido e dos filhos e sob sua responsabilidade, havia mais deveres do que direitos (SOUZA, 2009).

Até no que se refere aos crimes femininos, rastros da questão de gênero, como por exemplo, o aborto e a prostituição, sendo que, estes crimes não demandavam força física. Quando presas, as mulheres dividiam o mesmo espaço que os homens que também estavam em privação de liberdade, não havendo distinção no tratamento dado às mesmas. Contudo, apenas com intuito de apaziguar os desejos sexuais masculinos, que dividiam o mesmo espaço com as mulheres, criou-se a primeira penitenciária feminina brasileira (RITA, 2007).

Este espaço era destinado à domesticação daquelas que não se enquadravam nas expectativas da sociedade, permeado por questões morais e de cunho religioso. Muitas estavam ali por que não aceitavam o casamento, imposto pelas famílias, outras por que eram prostitutas, e haviam aquelas que para a sociedade não eram adequadas enquanto mães, filhas e mais por uma sentença social permaneciam ali, enquanto criminosas (RITA, 2007).

A partir da década de 1970 as características dos crimes relacionados a mulher sofrem mudanças, tal fenômeno começa a adotar novas roupagens e dessa forma, crimes que antes estavam relacionados aos homens, passaram a se atrelar a figura feminina, conforme completam Pancier, Silva e Chernicharo (2014, p. 3):

Se tradicionalmente as mulheres eram presas por crimes relacionados a sua condição de gênero, como aborto, infanticídio e prostituição a partir desta época, crimes considerados “masculinos”, principalmente o tráfico de drogas, passaram a ser atribuídos a elas.

Segundo Siqueira (2001, p. 53) a temática escolhida:

[...] não é estranha ao Serviço Social, pois os assistentes sociais têm no sistema prisional um vasto campo de trabalho. Afirma também que pouco se pode fazer já que a ação profissional do assistente social constantemente esbarra em um sistema que não está interessado na reintegração do preso.

Esta pesquisa acadêmica, acerca dos motivos que ocasionam a inserção das mulheres no tráfico de drogas, torna-se relevante, tendo em vista que essa inserção e os motivos que culminaram nessa escolha, podem se desenvolver sob diversas formas e trazem desdobramentos diretos à prática profissional do assistente social

que atua no ambiente prisional, além de ser necessária para se pensar em políticas públicas que contribuem para a transformação da realidade dessas mulheres.

Além disso, o tráfico de drogas gradativamente e severamente tem sido reprimido pelo Estado, que atua com uma política de repressão às drogas, o que acarreta no aumento do contingente penitenciário feminino e masculino, sendo o crime que mais encarcera na atualidade (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014).

Realizar esta pesquisa, nos leva a uma aproximação com este público recluso, pois diferentes motivos podem influenciar as mulheres a se inserirem no tráfico de drogas. Algumas podem ser influenciadas pelos seus companheiros que, na maioria das vezes, já estão inseridos no tráfico de drogas e com uma submissão afetiva e amorosa, tem-se a facilidade para que as mulheres realizem práticas delituosas. Outras ao se inserirem no tráfico de drogas, almejam destaque por realizarem uma atividade predominantemente masculina, status, reconhecimento e rápido retorno financeiro. Há também mulheres que são "chefes de família", sem condições financeiras de manter o sustento dos seus lares, já que, mesmo inseridas no mercado formal de trabalho, possuem menor remuneração do que os homens, veem no tráfico de drogas um meio rápido de melhorarem de vida e propiciar aos seus familiares melhores condições de subsistência; e outras, já estão inseridas neste universo desde sua infância e naturalizam esse universo, já que fazem parte dele tão precocemente (ALMENARA; CEZARIO, 2013).

É importante salientar inclusive que neste mercado ilícito, a mulher ocupa cargos de inferioridade em detrimento dos homens, em posições mais subalternas, consideradas mais perigosas dentro do comércio ilegal de drogas, visto que não concedem qualquer segurança. Trabalham como "mulas", transportando pequenas quantidades de drogas dentro do corpo ou grandes quantidades escondidas em objetos que ficam sob suas responsabilidades; atuam na fabricação e no refinamento de drogas e como vendedoras, inseridas sempre em posição inferior hierarquicamente no tráfico de drogas, não tendo dentro desse mercado uma ocupação de destaque (CHERNICHARO; PANCIERI; SILVA, 2014).

Assim sendo, a questão da criminalidade, em especial a feminina, deve ser vista como um fenômeno complexo, permeado por questões de gênero, pelas desigualdades sociais produzidas pelo sistema capitalista e pela irresponsabilidade do Estado, sendo relacionado com a dinâmica de uma sociedade globalizada,

podendo se caracterizar como expressão dos “problemas sociais” contemporâneos (RITA, 2007).

A partir da inserção no campo de estágio, em especial, no local escolhido para análise, ou seja, a Penitenciária Feminina, percebeu-se que não há ainda nenhuma sistematização acerca desta temática, sendo relevante esta construção e fundamentação para futuras análises e estudos, que possam possibilitar a criação de novas políticas públicas que possam prevenir e ir de encontro às necessidades de tais problematizações, debandando da ideologia punitiva (ALMENARA; CEZARIO, 2013). O estudo possibilita também, um maior entendimento sobre a realidade da mulher encarcerada, considerando que grande parte das pesquisas mostra a mulher enquanto “vítima” (NOGUEIRA, 2014).

Segundo Nogueira (2014), entender o papel da mulher neste contexto, é também entender as transformações sociais e econômicas vividas na sociedade.

Sendo assim, esta pesquisa busca compreender as motivações da inserção feminina no tráfico de drogas, com o objetivo específico de traçar o perfil das entrevistadas para melhor compreensão da realidade das entrevistadas.

Antes da realização das entrevistas, com os sujeitos participantes da pesquisa, foi realizada uma revisão bibliográfica, que compõe o Referencial Teórico deste estudo. O primeiro e segundo tópicos trazem, respectivamente, uma contextualização histórica e social acerca do sistema prisional, a âmbito mundial, nacional e estadual e abordam as relações de gênero e a constituição da cultura patriarcal presente na sociedade, bem como, no papel que a cultura social espera que a mulher desenvolva, abordando a realidade brasileira e também a inserção feminina do tráfico de drogas.

O terceiro tópico se destinará à apresentação da metodologia utilizada no estudo, que contou com a participação de cinco mulheres em cumprimento de pena em regime fechado, pelo crime de tráfico de drogas, além da análise de seus respectivos prontuários sociais, se tratando de uma pesquisa descritiva e também documental, com a utilização da técnica da entrevista..

O quarto tópico destina-se à apresentação dos resultados e discussão dos dados coletados na pesquisa, sendo apresentados em formas de tabela e também, através de relatos das entrevistadas.

Finalizando o presente estudo, serão tecidas as Considerações Finais, onde, a partir da revisão bibliográfica em correlação à análise das entrevistas, será exposto o resultado da pesquisa, que mostrará o perfil da mulher privada de liberdade e também a motivação para a inserção no tráfico de drogas das entrevistadas.

Por fim, cabe aqui ressaltar o desafio de se realizar tal pesquisa, considerando que o tema proposto é extremamente complexo e com inúmeras particularidades, tendo em vista que cada indivíduo está inserido em uma realidade distinta e com isso, possui sua história e motivações para inserção no tráfico de drogas.

Em suma, este estudo não pretende formular respostas, mas criar novas percepções e questionamentos a respeito da temática, propiciando assim, um novo conhecimento, sendo que este nunca é estático, pelo contrário em constante movimento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SISTEMA PRISIONAL

Para uma análise mais sistemática do assunto proposto nesta pesquisa, faz-se necessário resgatar o contexto histórico sobre o sistema prisional desde seu surgimento até os dias de hoje.

A privação da liberdade é uma das respostas dadas pelos governantes a sociedade, a aquele (a) que comete algum ato delituoso, sendo vista como coercitiva, punitiva e repressiva pela maior parte da sociedade e não, como uma forma de expressão da questão social, esta apreendida como “[...] conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista [...]” (IAMAMOTO, 2004, p. 27), oriunda das relações entre capital e trabalho.

Partindo desse pressuposto, podemos entender a restrição de liberdade como um tipo de “[...] punição imposta ao contraventor ou delinquente, em processo judicial de instrução contraditória, em decorrência de crime ou contravenção que tenha cometido como fim de exemplá-lo e evitar a prática de novas infrações” (FERREIRA, 1999, p. 70).

De acordo com Lima (2005), “[...] a pena é uma instituição muito antiga, cuja origem permanece através dos séculos”, pois em todo contexto histórico da sociedade já se enfrentava “[...] a problemática do crime, da pena e das prisões” (LIMA, 2005). Entretanto, não se tem informações das primeiras prisões, pois não eram necessárias na sociedade, que neste momento, não acumulava riquezas (LIMA, 2005).

A partir do desenvolvimento das cidades e com a circulação de riquezas, as prisões passam a ser imprescindíveis, sendo estabelecidas “[...] nos palácios dos reis, dependências dos templos e fortalezas que cercavam as cidades, nos castelos senhoriais, em fossas baixas e buracos e em gaiolas de madeira” (LIMA, 2005).

Segundo Lima (2005), na Roma Antiga, as prisões não tinham o caráter punitivo que hoje conhecemos, ao contrário, quando se cometiam penalidades, eram aplicados castigos corporais, onde o corpo pagava pelo seu delito, ou em forma de pagamento em recursos financeiros. Logo, as sanções corporais eram aplicadas a aqueles

menos favorecidos financeiramente, que não tinham recursos para pagar em forma de capital por seu crime.

Apesar de ocorrerem sanções corporais ou em forma financeira, conforme mencionado, essas ações não possuíam, naquele contexto histórico, uma natureza punitiva. Essa circunstância altera-se para uma medida punitiva, quando a igreja passa a penalizar “[...] os monges infratores em celas, numa ala dos mosteiros, onde, mediante penitência e oração, pedia-se perdão a Deus” (LIMA, 2005).

Quando as cidades passam a receber mais pessoas, que migravam do campo em busca de melhores condições de vida, diante da decadência do sistema feudal¹, a crise nas cidades se intensificam, pois não havia estrutura para comportar e nem oportunidades de trabalho para todos, instaurando-se um quadro de miséria, fome, condicionando o aumento da criminalidade, sendo necessária, assim, a formação de novas prisões, “com o fim disciplinar e corretivo através do trabalho, especialmente pelos crimes cometidos contra o patrimônio que não se solucionariam com a pena de morte que, [...] exterminaria milhares de delinqüentes assolados pela fome” (LIMA, 2005).

Segundo Lima (2005), na Europa, passa a haver prisões destinadas a aqueles que diante da sociedade não tinham uma postura social e moral adequada, como os mendigos e as prostitutas no século XVI. Apenas no século seguinte, passam a existir as casas de correção, destinadas a mulheres. As casas de correção não tinha um cunho jurídico, mas sim doutrinador e moral, pois as pessoas, que ali permaneciam, não tinham fora sido julgadas na esfera judicial.

No final século XVIII, o crime era visto como um desrespeito aquele que tinha o poder. A fim de evitar novos comportamentos delituosos, o julgamento se dava de forma reservada, mas a aplicação da pena era feita publicamente:

Nas cerimônias do suplício, o personagem principal é o povo, cuja presença real e imediata é requerida para sua realização. Um suplício que tivesse sido conhecido, mas cujo desenrolar houvesse sido secreto, não teria sentido. Procurava-se dar o exemplo não só suscitando a consciência de que a menor infração corria sério risco de punição [...] os cadáveres dos supliciados muitas vezes são colocados bem em evidência perto do local de seus crimes. [...] As pessoas não só têm que saber, mas também ver com seus próprios olhos. Porque é necessário que tenham medo; mas também

¹ “O **feudalismo** é um sistema econômico, político e social fundamentado na propriedade sobre a terra. Esta pertence ao senhor feudal que cede uma porção dessa terra ao vassalo em troca de serviços ocasionando uma relação de dependência” (FARIA, 2008, grifo do autor).

porque devem ser testemunhas e garantias da punição (FOUCAULT, 2004, p. 49).

Ainda de acordo com Garutti e Oliveira (2012, p. 9) quando condenado:

[...] o homem deixava de ser humano e passava a ser tratado como objeto de sevícias, as mais impressionantes possíveis. Tudo era feito não só para afligir o corpo com a dor física, mas também para humilhar, para que o réu se compadecesse moralmente, um espetáculo de diversão para a população. Todas as execuções eram acompanhadas passo a passo, inclusive escarnecendo o miserável em expiação. Esse espetáculo horrendo e degradante ao mesmo tempo em que divertia a população também constituía um medo social de não infringir a lei, por saber que tal mal poderia lhe sobre cair.

Nem todos concordavam com este espetáculo de horror e de humilhação e a aplicação das penas de maneira pública, passa a ser intolerável, deixando de ser um espetáculo. O julgamento que antes era reservado passa a ser público, enquanto que a aplicação das penas passa ser oculta (LIMA, 2005). Tem-se a consciência de que era necessário punir, entretanto, através de outros meios:

A punição pouco a pouco deixou de ser uma cena. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixavam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um "fecho" ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados, mostrando-lhes a freqüência dos crimes, fazendo o carrasco se parecer com criminoso, os juizes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do supliciado um objeto de piedade e de admiração (FOUCAULT, 2004, p. 12).

Parte dessa mudança se dá com base nas ideias de “[...] Cesare Bonessana (1738–1794), [...] inspirado por Montesquieu, Rousseau, D’Albert, Diderot e Hume, publica em Milão um opúsculo que mudaria os rumos do Direito Penal mundial” (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 9). Essa obra era contrária ao sistema penal vigente, e fazia algumas críticas em relação:

1. A forma de aplicação e a linguagem utilizada pela lei, pois grande parte dos acusados, além de analfabetos, não tinha sequer noção dos dispositivos legais;
2. A desproporção entre os delitos cometidos e as sanções aplicadas;
3. A utilização indiscriminada da pena de morte;
4. A utilização da tortura como meio legal de obtenção de prova;
5. Criticou as condições das prisões (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p.10).

E ainda:

Faz referência sobre a origem das penas e o direito de punir, entendendo que o juiz não poderia impor penas que não estivessem previstas em lei, devendo interpretá-las de forma a não cometer abusos. Criticava a prisão, afirmando que se atiravam na mesma cela, sem distinção alguma, o

inocente suspeito e o criminoso convicto, que era antes de tudo um suplício e não um meio de deter o acusado (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p.10).

Após a publicação da obra, surgiram novas perspectivas acerca do julgamento e das torturas. Como consequência, constata-se em quase toda Europa a extinção da pena de morte, e ainda a substituição das punições físicas pela privação de liberdade (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

De acordo com Foucault (2004), com a extinção das torturas corporais dão espaço aos “direitos suspensos” do infrator:

O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos (FOUCAULT, 2004, p.13).

As primeiras experiências de prisões que surgem na Europa, apesar de toda evolução, no que diz respeito ao corpo, ainda estão longe de favorecerem melhores condições de estadia ao preso e a sua integridade física. As instalações dessas prisões, não possuíam nenhuma “regra de higiene e de moral” (LIMA, 2005):

Geralmente, essas prisões eram subterrâneas, insalubres, infectas e repelentes. Verdadeiras masmorras do desespero e da fome. Repletas de condenados, que, ali abandonados, criavam situações insuportáveis. As condições de insalubridade e falta de higiene faziam com que as febres infecciosas se propagassem no interior desses cárceres, dizimando os reclusos, transmitindo-se para fora, causando verdadeiros danos à população livre (LIMA, 2005).

É notório, que o suplício mencionado por Foucault (2004) deixa de ser explícito, e passa a ocorrer indiretamente, de forma oculta, nas prisões subterrâneas, insalubres mencionadas por Lima (2005).

De acordo com Onofre (2007, p.1), as prisões se caracterizam como “[...] teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos [...], deste modo, delinea-se [...] um grave obstáculo a qualquer proposta de reinserção social dos indivíduos condenados”.

Analisando a função e as características das prisões, a mesma autora ainda acrescenta que:

Estas são caracterizadas como instituições disciplinares, à base da vigilância, violência e punição. Dessa forma, dificilmente conseguirão compensar as carências do encarcerado em face do homem livre,

oferecendo-lhe oportunidade para que tenha acesso à cultura e ao desenvolvimento de sua personalidade (ONOFRE, 2007, p. 2).

Foucault (2004) caracteriza a instituição prisional como:

[...] um "espaço entre dois mundos", um lugar para as transformações individuais que devolverão ao Estado os indivíduos que este perdera. [...] uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo [...] (FOUCAULT, 2004, p. 101).

Percebe-se que para além de um espaço punitivo, as prisões se caracterizam pela despersonalização dos indivíduos, e ainda por “adestrar” seus reclusos a fim de torná-los “aptos” para o retorno a sociedade, para cumprirem com as regras morais e sociais impostas pela coletividade (ONOFRE, 2007).

Na contemporaneidade a maior parte da população carcerária é aquela marginalizada, excluída pela sociedade e de seus direitos básicos; que vivem em regiões periféricas, muitas vezes, nomeados de “bandidos”, “marginais”, “drogados” e “delinquentes” e em sua grande maioria negros e pobres, subalternos e produtos da exploração do sistema econômico (ONOFRE, 2007).

Para uma grande parcela da sociedade, a medida mais eficaz para a resolução de problema e para a manutenção da ordem, é o aprisionamento, infelizmente, das classes subalternas compostas por negros e pardos. Logo:

[...] a pobreza, então, deixa de ser a explicação para a criminalidade – afirmação comum entre cientistas sociais e que só aumenta os preconceitos contra os pobres – e passa a ser a razão para aplicar, com sucesso, o rótulo de criminoso no bandido pobre (ZALUAR, 1985, p. 22).

Ressalta-se também, que não podemos atribuir o aumento da criminalidade, somente a existência da pobreza, pois a mesma sempre existiu. Para tanto, devemos realizar uma reflexão ampla a cerca dos seus fatores e não apenas das suas consequências, nos afastando assim de posturas preconceituosas, contribuindo para a criação de políticas públicas de fato eficazes (ZALUAR, 1985).

2.1.1 Sistema Penitenciário Brasileiro

Segundo Garutti e Oliveira (2012), o sistema penitenciário brasileiro viveu três fases, sendo elas: a fase do Brasil Colônia, Império e República.

Antes da colonização, todas as regras seguidas eram criadas pelos indígenas e sem nenhum interesse jurídico. Após a colonização, o primeiro estatuto, a vigorar no Brasil, apesar da existência de outros anteriores a este, foram as Ordenações

Filipinas, que tinha em sua composição, a concepção de crime e de pena (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

As Ordenações Filipinas expressavam o conceito de crime daquele momento e, por conseguinte, o conceito de pena. Essa ordenação comportava o conceito de pena de morte, expressa em modalidades variadas: a) morte na forca; b) precedida de torturas; c) morte para sempre, em que o corpo do condenado ficava suspenso, até a putrefação; d) morte pelo fogo; e) açoites; f) degredo para a África; g) mutilação de mãos, h) da língua e etc (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 17).

Salientamos, que nela, o crime possuía duas concepções, ou seja, uma no aspecto social e outra no aspecto religioso (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

As injustiças nas aplicações das penas também se faziam presentes, pois muitas vezes o julgamento não se baseava apenas no delito cometido, mas também, na classe social a qual pertencia o sentenciado. Na aplicação das sentenças, notava-se essa diferença: para os nobres, sentenças que poderiam ser pagas através de multas, para os pobres, castigos humilhantes e severos a fim de inibir novas condutas (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

A diferença existia no ato do julgamento, quando se tornava explícita a desigualdade das classes sociais, quando o juiz aplicava penas segundo a gravidade do caso e a qualidade da pessoa: assim, via de regra, os nobres eram punidos com multas; já os das classes inferiores, os castigos eram mais pesados e humilhantes. (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 18).

Neste período a obtenção de provas era dada também via tortura, sendo visto com um meio legal de obtenção, cabendo ao acusado, que nada sabia a acerca dos procedimentos jurídicos, apenas se submeter aos abusos de poder (GARRUTTI; OLIVEIRA, 2012)

Ressaltamos, a influência e autoridade da Igreja, que “[...] possuía enorme influência de poder sobre os conceitos daquilo que se entendia como justiça criminal, bem como, sobre a adoção da tortura como meio legal de obtenção de provas” (GARRUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 18).

Vários foram os esforços para se romper com a influência da igreja na justiça criminal, contudo, apenas em 1824, com a promulgação da Constituição, que se substitui a legislação portuguesa e com ela os abusos da Igreja Católica. Nesse mesmo ano, parte do sistema penal é alterada, com a criação da Carta Magna de 24 de março, preponderando os direitos individuais (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

No período Imperial, no Brasil foi criado o “Código Criminal” em 1830, cuja a inspiração foi o “[...] Código francês de 1810 e no Código Napolitano, de 1819 [...]”

(GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 20). Cabe ressaltar que este novo Código, apesar de ter estímulo embasados em outras legislações, conforme mencionado, era inteiramente autônomo, sendo “[...] um código original, colocando pela primeira vez motivações criminais separadas das motivações eclesiásticas, o que na Europa seria tentado só meio século após” (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 20).

Insta mencionar que apesar das alterações sofridas no sistema penal brasileiro, ainda percebia-se as desigualdades no tratamento oferecido aos escravos que eram submetidos a penas cruéis, como a pena de morte; sendo que o direito penal no Brasil era muito utilizado para atender a questões pessoais e para favorecer aqueles que tinham certa influência sobre a corte (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Futuramente, até exclusão da pena de morte, percebem-se rastros dessa desigualdade no tratamento penal aos seus, citando como exemplo, a exclusão da pena de morte que apenas foi banida, pelo Imperador Dom Pedro II em virtude da morte de um nobre, que foi morto de forma equivocada (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889 instala-se uma nova ordem política e o governo provisório substituiu a legislação penal editada durante o império, até então, vigente. Em virtude da abolição da escravatura houve a necessidade de reforma na legislação penal (GARUTI; OLIVEIRA, 2012, p. 23).

Após 50 anos da promulgação do primeiro Código, por meio do Decreto de Lei nº 2.848/40 (BRASIL, 1940), o Código Penal Brasileiro sofreu novas alterações, dentre elas o estabelecimento do período máximo para o cumprimento de pena dos condenados: “Art. 55. A duração das penas privativas de liberdade não pode, em caso algum, ser superior a trinta anos, nem a importância das multas ultrapassar cem contos de réis” (BRASIL, 1940).

Assim como no passado, na contemporaneidade, também, são necessárias mudanças, levando em consideração que o fenômeno da criminalidade com o passar dos tempos e de acordo com o contexto histórico, também se modifica, e pode estar relacionado a diversos fatores como o fator econômico e desigualdade social (TAQUES, 2007).

Já em 11 de Julho de 1984, institui-se a Lei de Execução Penal (LEP) Brasileira (BRASIL, 2015), que é:

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política (BRASIL, 2015).

Nessa normativa foram estabelecidos os direitos e deveres do preso, as determinações quanto as unidades prisionais, os regimes da pena e dos deveres do Estado (BRASIL, 2015).

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - Previdência Social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

Art. 39. Constituem deveres do condenado:

I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;

II - obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

III - urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;

IV - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;

V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

VI - submissão à sanção disciplinar imposta;

VII - indenização à vítima ou aos seus sucessores;

VIII - indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;

IX - higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;

X - conservação dos objetos de uso pessoal (BRASIL, 2015).

Assim como preconiza o dever do Estado em prestar assistência a todo aquele que encontrar-se privado de liberdade, também deve ser prestada aquele que sai (egresso) do sistema prisional. Essa assistência é importante, pois segundo a LEP, ela é fundamental e contribui para o retorno do preso a sociedade (BRASIL, 2015).

Essa legislação também significou grande avanço para o sistema penitenciário brasileiro, preconizando no decorrer do seu texto a importância da assistência ao preso no seu processo de ressocialização, sendo um dever do Estado (BRASIL, 2015).

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa (BRASIL, 2015).

Apesar do ganho inquestionável obtido através da LEP brasileira, os autores Garutti e Oliveira (2012) constatam que a mesma foi uma resposta a todo descaso vivenciado durante séculos, e ainda hoje, não houve a real concretude dos seus objetivos por “[...] não haver uma política criminal adequada, e também, por não haver vontade política para tanto, não dando então, condições de se efetivar como autoaplicável” (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p. 27).

Nesse sentido, é importante ressaltar os ganhos obtidos, através da LEP, contudo é necessário mencionar que, na realidade, existe uma larga distância para sua efetivação, diante da ineficiência do Estado, sendo ausente no que diz respeito a efetivação da legislação (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012).

Essa desresponsabilização do Estado é ainda maior no cenário neoliberal onde se estimula o individualismo, onde o mesmo se afasta em muitos momentos em nome

dos interesses do grande capital, que propaga a culpabilização dos indivíduos por seu fracasso, tendo em vista que existe uma falsa ideia de que o mercado como regulador da vida social, provedor de “condições igualitárias para todos”, sendo que, os interesses econômicos estão acima de qualquer outro interesse (TAQUES, 2007).

Conforme citado por Taques (2007), todas as mudanças e consequências desse Estado, que deixa de ser um Estado de bem estar social (no caso do Brasil, não chegamos a viver esse momento), e passa a ser caracterizado por um Estado Penal, dentro do contexto neoliberal, sendo um alto investidor do encarceramento da sua população, em geral a mais empobrecida, em detrimento do investimento em proteção social, por meio de políticas públicas. Nesse contexto, percebe-se o aumento da criminalidade e conseqüentemente o aprisionamento dos mais afetados pela desproteção estatal, em nome dos interesses do capital no cenário neoliberal:

Em tais condições, desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de amplos contingentes do proletariado urbano, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a (r)estabelecer uma verdadeira *ditadura sobre os pobres* (WACQUANT, 1999, p. 6).

Nota-se em algumas unidades prisionais a falta de estrutura básica para funcionamento, presos em situação subumana e degradante, superlotação, um verdadeiro descaso governamental, onde pessoas são inseridas em ambiente que em nada favorece a reinserção dos egressos na sociedade (VIOLAÇÕES..., 2011).

2.1.2 Sistema Penitenciário no Espírito Santo

Esse capítulo destina-se a uma breve contextualização do sistema penitenciário do Espírito Santo, sua constituição e as modificações sofridas até a contemporaneidade.

No século XX, no estado do Espírito Santo (ES), não havia um sistema penitenciário ou Unidades Prisionais para abrigarem aquele que cometia algum delito. O que havia eram “Casas de Correção”, assim como em todo território brasileiro, destinadas ao “recolhimento” daqueles que cometiam algum delito (VIEIRA, 2014).

Como não havia Unidades Prisionais, as pessoas permaneciam presas em cadeias civis “que possuíam uma estrutura mínima, e que tinha a finalidade de mantê-los

reclusos até o término da sua condenação” (PINTO; MOÇO, 2012, p. 41). Apenas em 1924, esta situação se altera com a fundação da primeira penitenciária do estado que abrigou parte dos reclusos que permaneciam nas cadeias civis capixabas. O local utilizado para abrigar os presos, outrora havia sido a Hospedaria dos Imigrantes, afastada da cidade, cujo acesso se dava por terra, mas apenas por via marítima (PINTO; MOÇO, 2012).

As ações desenvolvidas com os presos, neste espaço, eram de cunho educacional e por meio do trabalho. Eram ofertadas várias atividades, como por exemplo a agricultura e sapataria, assim como, atividades escolares com ensinamentos de várias disciplinas dentre elas Português e Matemática (PINTO; MOÇO, 2012).

Como acontece atualmente, buscava-se adequar e reintegrar a pessoa ao convívio social por meio do trabalho. Segundo Moço e Pinto, esta característica apresentava semelhanças com o “Sistema Celular ou Sistema Filadélfia, utilizado em outros estados do país, que buscava estimular a ressocialização por meio do trabalho” (PINTO; MOÇO, 2012, p. 30).

Em 1970, ainda segundo Pinto e Moço (2012) o sistema penitenciário capixaba passa por novas transformações e por meio de um decreto de lei, ocorre a criação de três novas unidades prisionais, sendo considerado um avanço.

Já em maio de 2006 o sistema penitenciário sofre um colapso e sua estrutura da forma a qual estava organizada, passa a não dar conta da realidade que estava posta: unidades prisionais com estrutura inadequada, superlotação, sendo necessário abrigar presos em espaços impróprios, entre outros (VIOLAÇÕES..., 2011).

Diante desta situação, e com a intenção de aumentar o número de vagas no sistema penitenciário, o governo do Espírito Santo criou as celas metálicas, onde containers eram utilizados para abrigar os presos, que viviam “amontoados” em delegacias. Esta situação mostrava quão sério era o contexto vivido pelo sistema penitenciário (VIOLAÇÕES..., 2011).

Após muito esforço de órgãos ligados a sociedade civil, a exemplo da Ordem dos Advogados e a Pastoral Carcerária, esta situação toma visibilidade nacional e internacional (VIOLAÇÕES..., 2011).

Várias foram as denúncias e relatórios levados as autoridades como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Organização dos Estados Americanos (OEA), Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e também ao Conselho Nacional de Justiça, que realizou várias visitas aos presídios capixabas após inúmeras denúncias, o que culminou em discussões acerca dos direitos humanos da pessoa privada de liberdade (BARBOSA, 2011).

Em 2009, por exemplo, a superlotação era tamanha que parte dos presos estavam sendo mantidos nos corredores do Departamento de Polícia Judiciária DPJ, do município de Vila Velha de maneira imprópria, ou seja acorrentados, e relatavam torturas físicas e psicológicas, além de não terem assistência médica ou mesmo jurídica de forma adequada (VIOLAÇÕES..., 2011).

Segundo dados do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (BRASIL, 2009), no local onde alojaria, aproximadamente, 144 presos, havia quase quatrocentos, amontoados, dividindo o espaço com roedores, lixo, sem acesso a quase nenhum direito determinado pela LEP.

A situação era tão degradante e subumana que segundo o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (BRASIL, 2009) em dias de sol os presos enfrentavam temperaturas altíssimas dentro dos containers, fato constatado após as visitas aos presídios capixabas e aos DPJ que na época eram utilizados como presídios provisórios:

Sob as celas encontramos um rio de esgoto (a manilha estava quebrada há semanas). Na água preta e fétida encontravam-se insetos, larvas, roedores, garrafas de refrigerantes, restos de marmitas, restos de comida, sujeiras de todos os tipos. A profundidade daquele rio de fezes e dejetos chegava a quarenta centímetros, aproximadamente. O cheiro era de causar náuseas. Todos nós chegamos à conclusão que nunca havíamos visto tão alto grau de degradação. Poucas vezes na história, seres humanos foram submetidos a tanto desrespeito (BRASIL, 2009, p.3).

Tal realidade, vivenciada pelos presos, infringia diretamente as determinações da LEP (BRASIL, 2015), que estabelece em seus artigos:

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.

Art. 85. O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.

Diante da pressão de órgãos ligados a sociedade civil e também de órgãos internacionais, o estado do Espírito Santo vê-se obrigado a reconhecer seu fracasso, tendo que se readequar:

A questão foi novamente levada a autoridades públicas brasileiras. A sociedade civil também denunciou a situação aos sistemas de proteção de direitos humanos regionais (Sistema Interamericano de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos) e internacional (Conselho de Direitos humanos e Relatores Especiais da Organização das Nações Unidas). Por fim, o tema teve grande repercussão nas mídias nacional e internacional. As atrocidades ganharam visibilidade, o que resultou na sensibilização da opinião pública (VIOLAÇÕES..., 2011, p. 9).

Assim, a partir do ano de 2009, as celas metálicas foram desativadas. Também, algumas delegacias, a exemplo da delegacia de Novo Horizonte, localizada na Serra, que tinha uma estrutura precária, onde presos viviam em meio ao lixo e amontoados, foi desativada, e as estruturas dos presídios, considerados inadequados, foram reformadas ou destruídas, não por uma simples vontade do governo estado do Espírito Santo da época, mas em virtude, de uma enorme pressão jurídica (VIOLAÇÕES..., 2011).

Atualmente, o sistema penitenciário capixaba é gerenciado pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), “um órgão de natureza substantiva e tem por competência a coordenação, a articulação, o planejamento, a implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual” (ESPÍRITO SANTO, 2015) tendo como missão:

[...] aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social (ESPÍRITO SANTO, 2015).

Após a reestruturação do sistema penitenciário capixaba, o Espírito Santo passou a ter, aproximadamente, 35 Unidades Prisionais, administradas pela SEJUS, contando com a tecnologia apropriada e seguindo padrões arquitetônicos norte americanos, sendo elas:

Centro de Detenção Provisória de Aracruz (CDPA), Penitenciária de Barra São Francisco (PRBSF), Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC), Centro Prisional Feminino de Cachoeiro Itapemirim (CPFCI), Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro Itapemirim (CDP-CI), Penitenciária Regional de Cachoeiro Itapemirim (PRCI), Penitenciária Feminina de Cariacica (PFC), Penitenciária Feminina Semiaberta de Cariacica (PFSC), Penitenciária Semiaberta de Cariacica – Tucum (PSC), Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), Centro de Detenção Provisória de Colatina (CDPCOL), Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCOL), Penitenciária Regional de Colatina (PRCOL), Penitenciária de Segurança Média de Colatina (PSMECOL), Centro de

Detenção Provisória de Guarapari (CDPG), Penitenciária Regional de Linhares (PRL), Centro de Ressocialização de Linhares (CRL), Centro de Detenção Provisória de Marataízes (CDPM), Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte (CDPSDN), Centro de Detenção Provisória de São Mateus (CDPSM), Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), Centro de Detenção Provisória de Serra (CDPS), Penitenciária de Segurança Máxima I e II (PSMA I e II), Penitenciária de Segurança Média I (PSME I), Centro de Detenção Provisória Feminino de Viana (CDPFV), Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (PAES), Unidade de Saúde Prisional (USP), Centro de Detenção Provisória de Viana (CDPV), Centro de Detenção Provisória de Viana II (CDPV II), Casa de Custódia Vila Velha (CASCUVV), Penitenciária Estadual de Vila Velha I, II, III, IV e V – Xuri (PEVV I, II, III, IV e V), Centro de Detenção Provisória de Vila Velha – Xuri (CDPVV) (ESPIRITO SANTO, 2015).

Mesmo passando por transformações estruturais, o estado Espírito Santo, ainda apresenta déficit na distribuição de vagas, sendo o 6º estado que mais aprisiona pessoas no Brasil, tendo mais de dezesseis mil pessoas privadas de liberdade, tendo a nona maior população carcerária do país (BRASIL, [2015?]).

Frente ao aumento do encarceramento no Brasil e no Espírito Santo, faz-se necessário entender as motivações e os fatos que resultam no aprisionamento de tantas pessoas, em especial ao apenamento do público feminino, sujeito deste estudo.

2.2 RELAÇÕES DE GÊNERO

Nesse capítulo buscaremos refletir sobre a forma como a mulher é vista historicamente na sociedade para melhor entendermos a inserção da mulher no tráfico de drogas, e seu aprisionamento.

Fazendo uma análise sobre o lugar da mulher na sociedade, vemos que na Grécia Antiga, por exemplo, as mulheres não possuíam direitos. Viviam num contexto de inferioridade e submissão ao sexo masculino, pertenciam a um espaço secundário na sociedade, sempre sob dependência da figura masculina (pai, marido, filho, etc.), destinada ao “casamento arranjado”, geralmente realizado por interesse financeiro (AUAD, 2003).

Coulanges (1996, p. 69) indica que a figura feminina estava atrelada a dependência e a submissão:

A mulher, durante a sua infância depende de seu pai; durante a juventude, de seu marido; por morte do marido, de seus filhos; se não tem filhos, dos parentes próximos de seu marido; porque a mulher jamais deve governar-se à sua vontade.

Neste contexto, a religião tinha muita influência sobre a sociedade, em geral era responsável pela constituição das normas da família sendo o casamento uma das primeiras instituições que fora criada por ela. Esse era um contrato realizado com o intuito de perpetuar a família, que implica também na condição da mulher na sociedade. Sendo assim, caso a mulher não pudesse gerar filhos, o casamento poderia ser anulado, tendo em vista, ser obrigação de a mulher conceber filhos ao seu esposo, preferencialmente do sexo masculino, para obtenção de mão de obra para os negócios da família, claro, pertencentes ao homem, e perpetuação da família. Porém, se o inverso ocorresse, este contrato permanecia vigente, demonstrando assim, a diferenciação no tratamento privilegiado dado aos homens, em contra partida ao dado as mulheres (COULANGES, 1996).

Diante disso, após se casarem, as mulheres eram mantidas enclausuradas em determinada parte da residência, e podiam sair apenas em raras oportunidades; eram como se fossem um “vírus contagioso”, que deveriam se manter afastadas de qualquer olhar masculino. Estas mulheres podiam aprender atividades exclusivamente domésticas e por vezes musicais, leitura, e alguns cálculos, porém, sempre acompanhadas de outra mulher da família. Caso fossem de classe econômica inferior, estas regras não eram válidas, pois não tinham condições econômicas para possuir criadas ou damas companhia, sendo as próprias responsáveis pela educação dos filhos e pelo cuidado dos lares das famílias abastadas (AUAD, 2003).

Nessa realidade de “servidão”, a fim de dar continuidade à família, cabia à mulher conceber um filho, preferencialmente do sexo masculino, sem respingos de adultério que nesse contexto era duramente punido, sendo um direito do marido, matar a mulher caso a julgasse adúltera. Esse filho, moralmente, seria o responsável por cuidar dos pais na velhice (AUAD, 2003).

De acordo com Auad (2003), o controle sobre a mulher também, se dava também sobre o corpo e o desejo feminino, como por exemplo, sobre a sexualidade, que outrora era controlada pelos homens, sendo a “virgindade e a monogamia feminina [...] enaltecida de valores e regras” (AUAD, 2003, p. 23), que apesar de enfraquecidos, ainda se fazem presentes na sociedade contemporânea.

Nesse sentido, o patriarcado modelo que foi seguido e influenciou diversos países, inclusive o Brasil, que em diferentes percepções, deixa visível a exploração e

dominação sobre as mulheres sendo algo complexo e controverso, pode ser definido como “[...] um conjunto de relações hierárquicas entre homens e homens, mulheres e mulheres, homens e mulheres, que se caracterizam pela opressão das mulheres” (AUAD, 2003, p. 54).

Para Biceglia (2002) este conceito deve ser visto, como sendo uma forma a qual a mulher deveria se comportar diante da figura masculina, geralmente representada pelos pais e maridos, se subordinando as suas ordens e vontades, transformando-a em um ser incapaz, sem autonomia, tendo em vista que dependiam exclusivamente do aval dos homens, tidos como os chefes das famílias patriarcais.

Toda essa configuração seguida por homens e mulheres, assim como, todas as expectativas e limitações dadas ao sexo masculino e ao sexo feminino, são ligadas e impostas mais por uma construção social do que meramente por uma questão biológica (AUAD, 2003).

[...] a sociedade constrói longamente, durante os séculos de sua história, significados, símbolos e características para interpretar cada um dos sexos. A essa construção social dá-se o nome de “relações de gênero”. Por causa do modo como as pessoas percebem o gênero masculino e feminino na sociedade é que se espera uma série de coisas tanto dos homens quanto das mulheres (AUAD, 2003, p. 57).

Assim sendo, nos tornamos homens ou mulheres, a partir da educação e ensinamentos que nos são ofertados, sendo uma construção com influência direta da sociedade, sendo ela, a principal responsável pelas particularidades oferecida a cada ser humano, desde do momento em que vem ao mundo, acrescentando-lhe rótulos e regras, por exemplo, associando a criança do sexo masculino, a força e a valentia, enquanto a criança do sexo feminino a meiguice e a fragilidade. Logo, as diferenças existentes entre homens e mulheres, são mais definidas pelo o que a sociedade estabelece do que simples uma questões biológica (AUAD, 2003).

Para o rompimento dessa cultura, é necessária uma visão crítica e reflexiva, do termo gênero, que deve representar o esforço e a persistência do público feminino, na luta incessante, por direitos e tratamento igualitário entre homens e mulheres na sociedade com lastros muito forte do conservadorismo, do patriarcado e do machismo (AUAD, 2003).

A própria sociedade, centra-se sob a figura masculina, como o provedor do lar, desqualificando toda a importância da figura feminina, mesmo inserida somente nos lares, sob a educação dos filhos, na administração da casa etc (AUAD, 2003).

Sob essa forte cultura, e sob a limitação cultural dada ao papel da mulher, a figura feminina passa a ser atrelada a visões machistas, ditadas como limitadas, incapazes, inferiores, perpetuadas até os dias de hoje. Assim, atrelava-se a mulher a figura de “sexo frágil”, dependente economicamente e psicologicamente da figura masculina e ainda, associada aos afazeres domésticos, a mãe exemplar, considerada também, como “propriedade do homem” (AUAD, 2003).

Diante dessas diferenças estabelecidas socialmente, um grupo de mulheres em busca de mudanças, passam a se organizarem na busca por direitos iguais dos homens no âmbito social, político e trabalhista (AUAD, 2003).

Assim, na segunda metade do século XX, as mulheres passaram a se unir em prol dos seus direitos, dando início ao movimento feminista:

[...] um movimento formado por mulheres críticas e questionadoras. Elas nada têm a ver com o modelo de passividade e submissão que é esperado das mulheres por alguns setores da sociedade. São mulheres que, embora sejam diferentes entre si, formam um grupo que de diferentes formas critica radicalmente o sistema econômico, político e social em que vivemos. É só prestar um pouquinho de atenção para perceber que o objetivo maior do feminismo é liberar tanto as mulheres quanto os homens para uma vida autêntica e consciente (AUAD, 2003, p. 14).

Por meio das conquistas provenientes desse movimento criado pelas mulheres, progressivamente foi ocorrendo o aumento na escolaridade das mulheres e conseqüentemente, uma maior compreensão entre as mesmas e a sociedade sobre a importância da luta pelos seus direitos. As mulheres passam a ganhar mais notoriedade na sociedade com pensamentos mais críticos, obtidos através da educação, passam a entrar no mercado de trabalho, jogando por terra a ideia da incapacidade feminina, passando a serem notadas como sujeito, capaz de prover seus lares e sustento, abrindo espaço para novas configurações de família, a exemplo da família monoparental, onde a mulher torna-se a chefe da casa (AUAD, 2003).

Insta mencionar que os ganhos obtidos pelo movimento feminista também se deu na esfera internacional, com aprovação em 1953 da Declaração Universal dos Direitos Políticos da Mulher, pela Organização das Nações Unidas (ONU) (CARVALHO; BARROCA, 1998). Entre as garantias contidas na declaração estão:

Art. 1º - As mulheres terão, em igualdade de condições com os homens, o direito de voto em todas as eleições, sem nenhuma restrição.

Art. 2º - As mulheres serão, em condições de igualdade com os homens, elegíveis para todos os organismos públicos de eleição, constituídos em virtude da legislação nacional, sem nenhuma restrição.

Art. 3º - As mulheres terão, em condições de igualdade, o mesmo direito que os homens de ocupar todos os postos públicos e de exercer todas as funções públicas estabelecidas em virtude da legislação nacional, sem nenhuma restrição.

Art. 4º A presente Convenção será aberta à assinatura de todos os Estados Membros da Organização das Nações Unidas e de todo outro Estado ao qual a Assembléia Geral tenha endereçado convite para esse fim. Esta Convenção será ratificada e os Instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (BRASIL, 1963).

Diante do exposto vemos que toda mudança social ocorrida na realidade feminina, foi conquistada através do despertar de um grupo de mulheres, que questionaram a realidade que estava posta, e se opuseram a esta. Com esta vitória, algumas conquistas foram obtidas e as mulheres passam a ter mais acesso a educação, adquirem direitos políticos, e pleiteiam cada vez mais, por acesso igualitário no mercado de trabalho, passando a se reafirmarem incessantemente na sociedade como ser autônomo e independente (DUTRA, 2012).

No entanto, cabe ressaltar que apesar das conquistas e avanços adquiridos, na contemporaneidade ainda existem muitas barreiras a serem superadas, levando em consideração o crescente número de mulheres assassinadas, que sofrem violência doméstica e psicológica, abusos sexuais, que são discriminadas e por vezes, se inserem em atividades criminosas, em especial a nossa temática, tráfico de drogas.

Para um melhor entendimento da história da mulher, faz-se necessário a contextualização da mulher também na sociedade brasileira, para melhor compreensão sobre a inserção feminina no tráfico de drogas e seu aprisionamento.

2.3 MULHER NO CONTEXTO BRASILEIRO

No Brasil, segundo Auad (2003), as primeiras mulheres a sofrerem discriminação e violações, daquilo que, hoje, entendemos como direitos, foram as índias que, por vezes, resistiam à ideologia religiosa pregada pelos jesuítas, no período da colonização, negavam a dependência econômica portuguesa e resistiam aos constantes abusos sexuais sofridos, na época da colonização.

Não podemos deixar de citar, também, as negras africanas, que foram submetidas à exploração e maus-tratos, tratadas como produtos de seus senhores, utilizadas para os satisfazerem sexualmente e ainda, sendo ama-de-leite dos filhos dos nobres, muitas vezes, deixando de amamentar seus próprios filhos, em nome dessa obrigação (AUAD, 2003). No contexto escravocrata, período colonial brasileiro, a participação da mulher já era notada em rebeliões e lutas políticas, sobretudo, na luta contra a escravidão (AUAD, 2003).

Tendo em vista não haver muitos registros históricos, sabe-se que o envolvimento e a organização das mulheres, resultou na criação da Lei do Ventre Livre (1871) e Lei Áurea (1888), a primeira, declarou livres todas as crianças filhos de escravos nascidos após a promulgação da lei e a segunda, abolindo a escravidão negra no Brasil (AUAD, 2003).

Apesar da organização dessas mulheres, o caminho a ser percorrido até obtermos aquilo que hoje temos em termos de direito e consciência crítica, foi longo e cercado de questões morais e preconceituosas.

Até o tratamento penal dado as mulheres, era permeado por questões morais, doutrinadoras, de adestramento, totalmente preconceituosa, sendo a criminalidade feminina na época, vista como resultado da falta de valores religiosos e de moral (RITA, 2007).

Quando presa, as mulheres permaneciam junto aos homens, dividindo o mesmo espaço, não havendo distinção no tratamento dado a elas (RITA, 2007).

Somente para estabelecer uma “melhor condição” no aprisionamento dos homens, tendo em vista, que a presença feminina, junto aos homens, aguçava seus desejos sexuais, é que se pensa em um estabelecimento destinado somente para o público feminino (RITA, 2007).

A criação desses estabelecimentos prisionais esteve mais atrelada ao fato de diminuir o “martírio” que a abstinência sexual causava nos homens, do que propriamente em conceber melhores condições de aprisionamento as mulheres (RITA, 2007).

Como resposta a esta necessidade, surge no Brasil em 1942, a primeira penitenciária feminina brasileira, permeada por questões morais e religiosas, dirigida por freiras, destinada a domesticação e ao “adestramento” daquelas mulheres que

não cumpriam seu papel de dona de casa, obediente ao seu esposo ou pai, aquelas que se negavam em se casar, as prostitutas, tendo por objetivo a restituição da “moral e dos bons costumes” femininos (RITA, 2007).

Dedicadas às prendas domésticas de todo o tipo (bordado, costura, cozinha, cuidado da casa e dos filhos e marido) elas estariam aptas a retornar ao convívio social e da família, ou caso fossem solteiras, idosas ou sem vocação para o casamento, estariam preparadas para a vida religiosa (SOARES; ILGENFRITZ apud RITA, 2002, p. 58).

As influências e rastros da cultura patriarcal e do machismo pode ser verificada, também no antigo Código Civil brasileiro (1916), que posteriormente foi revogado, que também colocou a mulher em uma posição de submissão, dependência e de incapacidade (MORAES, 2002). Nessa normativa havia a determinação de que:

Art. 233 – O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos

Compete-lhe:

I. A representação legal da família.

II. A administração dos bens comuns e dos particulares da mulher, que ao marido competir administrar em virtude do regime matrimonial adaptado, ou do pacto antenupcial

III. direito de fixar e mudar o domicílio da família

IV. O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do tecto conjugal

V. Prover à manutenção da família, guardada a disposição (BRASIL, 1916).

Segundo Auad (2003), como tentativa de conseguir provocar uma mudança nesta realidade social, um grupo de mulheres, começa a se engajar na luta por direitos igualitários para mulheres e também para homens (AUAD, 2003).

No Brasil, segundo Auad (2003), o movimento feminista organizado tem nascimento no século XX, com a defesa pelo direito ao voto para as mulheres, mas muito antes desta constatação, já existiam grupos de mulheres que questionavam sua posição de submissão e inatividade na sociedade, e que lutavam por garantias de direitos e melhores condições de vida, não só para as mulheres, como também para homens (AUAD, 2003).

Citamos como figura importante no movimento feminista brasileiro Bertha Lutz que após uma viagem a Londres, contagiou-se e inspirou-se no Movimento Feminista Londrino, fundando, “[...] em 1919, a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher e a Federação Brasileira para o progresso feminino [...]” (BRASIL, 2012).

Devido ao esforço e empenho dessas mulheres, o movimento feminista se consolidou, sendo que o comprometimento com a causa foi tamanha que em 1934, a mulher conquista o direito ao voto, através de um longo processo de luta pela igualdade de direitos, presente no mundo que deu a elas o direito de votar e fazer parte da democracia, exercendo assim, a cidadania (AUAD, 2003).

Todas essas conquistas possibilitaram as mulheres vivenciar novas experiências, ter mais acesso a educação, inserção no mercado de trabalho, participação na democracia do país e ainda, a tentativa do rompimento da associação como sendo “sexo frágil” (AUAD, 2003).

Não podemos deixar de mencionar que apesar de todos os ganhos e conquistas que as mulheres tiveram ao longo da história, verifica-se que na atualidade ainda vivenciamos muitos desafios ao levarmos em consideração os casos alarmantes de violências contra mulher, a ocupação de cargos subalternos e informais no mercado de trabalho a fim de complementar a renda familiar, o baixo nível de escolaridade e a distinção salarial em muitos casos, ocupando o mesmo cargo que os homens, porém, com menor remuneração (AUAD, 2003).

Esta condição é agravada ainda mais na sociedade capitalista, se tornando mais complexa, tendo em vista as disparidades econômicas e sociais, embasadas pelo contexto neoliberal, que garante e estimula a competitividade e o individualismo sendo “[...] um sistema que se assenta na desigualdade e divisão de classes sociais, ao qual o sistema econômico domina e explora milhões e milhões de trabalhadores” (ALBUQUERQUE; CUNHA, 2013, p. 4).

Neste contexto, destaca-se a mulher negra, que é mais oprimida e discriminada, por ser mulher, por ser trabalhadora, acrescido do fato de ser negra, geralmente ocupando cargos de subalternidade do mercado de trabalho, exercendo atividade laboral de maneira informal, apresentando ainda, menor nível de escolaridade que as mulheres brancas ou pardas (ALBUQUERQUE; CUNHA, 2013).

Para tentar superar as dificuldades encontradas no cenário capitalista e neoliberal, evidencia-se uma maior dedicação das mulheres na vida acadêmica, com intuito de obter melhores chances no mercado de trabalho e conseqüentemente, uma melhor condição salarial (ALBUQUERQUE; CUNHA, 2013).

Porém, apesar de todo esforço, esse público continua a ter menor remuneração salarial que homens, até mesmo desempenhando a mesma atividade, enfrentam duplas ou mais jornadas de trabalho, pois além de venderem sua força de trabalho, ainda são responsáveis, após um dia de jornada de trabalho pelos afazeres doméstico e pelo cuidado com a família (ALBUQUERQUE; CUNHA, 2013).

Segundo Albuquerque e Cunha (2013, p. 5), a luta feminina contra as opressões e também por sua emancipação, “[...] se dá no mesmo campo da luta dos trabalhadores [...]”, sendo que, sua real emancipação, somente se tornará possível, em outro modo de produção, e não mais no capitalismo.

Em muitas realidades, as mulheres em meio à pressão vivenciada no sistema capitalista, por vezes, tendem a aderir a uma ou mais atividades, a fim de obter uma complementação na renda familiar e, algumas, diante da ineficiência do Estado e devido à necessidade financeira, por vezes acabam se inserindo em atividades criminosas, como o tráfico de drogas, sendo a abordagem do nosso próximo capítulo.

2.3.1 Mulher e o Tráfico de Drogas

Existem na atualidade muitos estudos que mostram mulheres em práticas delitivas, mas poucos são aqueles que compreendem a mulher na figura de protagonista nesse processo.

Os estudos existentes apresentam um discurso, descrevendo-as como sendo “autoras de adultérios, incestos, envenenamento, infanticídio, demonstrando ao longo da história as condutas femininas estavam vinculadas diretamente à sexualidade, mundo privado” (DUTRA, [201-], p. 6). Neste período toda ação delituosa feminina não era facilmente evidenciada, tendo em vista o tipo de crime praticado, que muitas vezes aconteciam no interior dos lares (NOVAES; MURARI, 2010).

Para Carvalho e Jesus (2012), a possível escassez de estudos acadêmicos voltados a compreensão da inserção da mulher no mundo do crime, se deve possivelmente em virtude da palavra crime estar associada ao sexo masculino.

No entanto, apesar dessa associação, de acordo com Carvalho e Jesus (2012, p. 178), o crime de tráfico de drogas é o que mais condena mulheres no Brasil, seguido de roubo e furto, tendo um significativo aumento na prisão de mulheres em decorrência do tráfico de drogas, passando de 14.643 para 16.911 mulheres presas, entre os anos de 2010 e 2011.

Apesar da participação das mulheres nessa atividade ilícita ser menor que a masculina, nota-se um presente aumento desse público e seu encarceramento (MAGALHÃES, 2012). No ano de 2014, por exemplo, dados do Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, [2015?]) apontavam que, aproximadamente, 7.159 mulheres, foram presas em virtude de crimes ligados ao tráfico de drogas; dessas, 5.906 foram presas por tráfico de drogas, 832 por associação e 421 por tráfico internacional de drogas.

Ainda segundo o levantamento, aproximadamente, 25% dos homens são presos em virtude do tráfico de drogas. Fazendo um comparativo com o público feminino, aproximadamente, 63% da população carcerária feminina, se encontra reclusa pelo crime de tráfico de drogas. Logo, o tráfico de drogas hoje, é o crime que mais aprisiona mulheres e homens no Brasil, seguido de roubo, com 21% (BRASIL, [2015?]).

Em comparação ao encarceramento masculino, o número de mulheres privadas de liberdade ainda é menor, contudo, esta expressão da questão social não deixa de ter importância, pois o encarceramento feminino leva as mulheres a exclusão, ao preconceito por serem mulheres e ainda por estarem presas.

A inserção de mulheres no mundo das drogas ilícitas está associada, na maior parte dos casos, às desigualdades sociais produzidas pelo processo de mundialização da Economia e pelo neoliberalismo, constituindo o que alguns autores denominam de “novas expressões da questão social”. Nesse cenário, essas mulheres são frutos de uma realidade social dura e desigual. A maioria é residente em bairros de periferia, pertencente a comunidades pobres, com pouca renda, desempregada e sem perspectivas (BRAUM; BARCELLOS, 2013, p. 07).

Para Barcinski (2012), o encarceramento feminino pode ter múltiplas motivações dentre estas, o desespero, a opressão, a submissão, os vínculos afetivos fragilizados, a questões financeiras e até mesmo a falta de opção, refletindo na inserção das mulheres no tráfico de drogas e conseqüentemente ocasionando no encarceramento.

Segundo Zaluar (1985) citado por Braum e Barcelos (2013), o tráfico de drogas dá uma falsa esperança de vida melhor para famílias, em sua grande maioria, empobrecidas, em razão do sistema capitalista, e pela ausência do Estado na promoção de políticas públicas eficientes.

Segundo Vergara citado por Dutra ([201-]), o papel da mulher nas atividades criminosas, em especial no tráfico de drogas, não está atrelada ao papel de protagonista, mas sim, de coadjuvante, estando este crime associado muitas vezes, a laços de afetividade, como de irmãos, parceiros, familiares etc.

São mulheres com filhos, solteiras, provedoras, que, por força da necessidade, obrigam-se a tomar as rédeas de suas vidas. Majoritariamente, não foram elas que procuraram o crime. É o crime que, circunstancialmente, chega às suas vidas. É pois, nessa mulher, vista pela sociedade como traficante e perigosa (ATHAYDE; BILL apud BRAUM; BARCELLOS 2013, p. 126).

Para Novaes e Murari (2010), outro fator importante na inserção da mulher no tráfico de drogas, é desempenhado pela figura masculina. O homem, na maioria das vezes, apresenta-se como figura responsável pela inserção da mulher no crime, em especial no crime de tráfico de drogas

O papel de submissão da mulher, em relação ao homem, não se enquadra apenas no âmbito emocional, mas também, no papel desempenhado pela mulher no tráfico de drogas, em sua grande maioria de subordinação, secundário a figura masculina, dentro de um sistema hierarquizado (BARCINSKI, 2012).

Ainda de acordo com Barcinski, apesar de ser subordinada à figura masculina, ao se envolver no tráfico de drogas ou a pessoas ligadas a ele, a mulher, em alguns casos, passa a se auto afirmar e ser notada de modo diferente pelo grupo social que compõe, por estar se inserindo em uma atividade predominantemente masculina, ocasionando assim, “[...] afirmação de um poder antes exclusivo dos homens e pelo reconhecimento externo desse poder” (BARCINSKI, 2012, p. 53).

Existem ainda, segundo Barroso (2011), aquelas mulheres que adentram no tráfico de drogas não motivadas por sentimentos ou por terceiros, mas sim, em busca de reconhecimento e respeito.

[...] por sua vez, representa uma forma de obtenção de poder e de ascensão social. Trata-se de uma maneira de as envolvidas na traficância equipararem-se à maioria hegemônica masculina, sobrepondo-se às demais mulheres (BARROSO, 2011).

Ainda, de acordo Barroso (2011), status, poder e o alto retorno financeiro vislumbram e motivam essas mulheres a se inserirem no tráfico de drogas. Nesta atividade elas adquirem o destaque, até então dado somente aos homens, sendo que o tráfico mostra-se atrativo, pois, ao se envolverem, são vistas de maneira diferenciada das outras mulheres, exercendo uma atividade majoritariamente masculina, sendo um meio de adquirem o prestígio, até então exclusivo dos homens.

Envolvidas em uma atividade masculina, em que o poder reconhecidamente pertence aos homens, podemos supor que o poder experimentado por essas poucas mulheres traficantes adquira ainda mais relevância. Em outras palavras, ser mulher envolvida no tráfico distancia as participantes de outras mulheres ao seu redor, fazendo com que elas experimentem o poder, outrora somente experimentados por homens. (BARCINSKI apud CARVALHAES, TONELI, 2012, p. 6).

Outra explicação possível para esse fenômeno, segundo Ribeiro citado por Dutra ([201-]) é a facilidade que a mulher possui de circular pela sociedade com a droga sem ser percebida, também por não ser o foco principal dos olhares da polícia, fora a real oportunidade do suposto dinheiro fácil e rápido, visto que, muitas delas são “mães solteiras” ou estão com seus companheiros presos, sendo necessário a continuação de mão de obra, para dar continuidade ao tráfico de drogas.

Para Dutra Dutra ([201-], p. 11), “[...] o esforço na obtenção de renda é revelado por quem vende drogas ilícitas, pois vislumbra uma remuneração melhor e mais rápida não viabilizada no emprego lícito”. Quando o trabalho existe, os recursos financeiros são insuficientes para a subsistência da família, bem como para saciedade dos desejos de consumo impostos pela sociedade (DUTRA, [201-]).

Diante disto, Mello (2010) destaca que o tráfico de drogas dá uma falsa percepção de oportunidade, criando uma ilusão de diminuir as disparidades, oferecendo garantias e ofertas não habituais e com retorno rápido, atraindo mulheres com intuito de conseguirem de forma ágil, cumprir as exigências impostas pela mesma sociedade de mercado que cria as desigualdades sociais que faz com que se distanciem as oportunidades de se conseguir a estas exigências pelos meios legais.

Mello (2010, p. 123-124) explica que:

O comércio ilegal de drogas não exige técnica ou qualificação, até porque se estas mulheres tivessem tais possibilidades, a probabilidade era de não estarem incluídas nesta estatística da marginalidade. Vender drogas não requer idade, ou seja, podem ser recrutadas mulheres novas ou de idade bem avançada, realmente é um mercado onde o fator idade elevada, não

prova a exclusão para o trabalho como ocorre no mercado formal, ou onde a tenra idade, não importa para fins trabalhistas, surgindo como possibilidade de auferir.

Nesse sentido, insta mencionar a responsabilidade do Estado nesse fenômeno e sua ineficiência no oferecimento dos direitos básicos como acesso à educação, saúde, cultura e lazer, ocasionando assim, não só a inserção das mulheres, mas também de homens no tráfico de drogas, principalmente aqueles socialmente excluídos, que não reconhecem sua existência no cotidiano, e acabam por optar em participar de atividades criminosas, para terem poder e serem visíveis perante a sociedade (BARCINSKI, 2012).

A inserção da figura feminina no mundo do crime encontra-se fortemente ligada ao tráfico de drogas, visto que, este fornece à mão de obra desqualificada, uma posição no mercado. Com propostas tentadoras, sem a necessidade de experiência e garantias de renda mais considerável em meio a uma economia que intensifica o desemprego. A mulher visando à família, com a possibilidade de aumentar sua renda prejudicá-los diante de tantas ofertas lucrativas que não são encontradas no mercado de trabalho lícito, visa na comercialização de drogas uma forma de minimizar suas necessidades (DUTRA, [201-], p. 10).

Segundo Dutra ([201-], p. 10), na medida em que as desigualdades sociais aumentam, os reflexos dessa exclusão social podem ser notados, através do aumento da criminalidade:

A desigualdade, à medida que distancia a inclusão social, gera consequências que podem ser visualizadas pelos altos índices de crimes cometidos nas últimas décadas. Conforme as oportunidades vão se tornando ausentes, buscam-se outras alternativas para superá-las. Através da necessidade de diminuir as disparidades que privam os sujeitos e os erradicam do contexto social é que ganha visibilidade a comercialização de drogas ilícitas (DUTRA, [201-], p.16).

Vale mencionar ainda que, o aumento no número de mulheres presas por tráfico de drogas se deu ainda em decorrência da nova Lei de Drogas (nº 11.343/06), considerando-se que o controle de drogas no Brasil é de responsabilidade de políticas punitivas, com atuações proibicionistas e repressoras, “[...] que recusam medidas alternativas para o tráfico de drogas, preferindo tratar a questão de drogas ilícitas dentro do direito penal e com amplo uso da pena de prisão para o comércio de drogas” (BOITEUX, [200-], p. 4).

Deste modo, a nova lei apenas concedeu a despenalização do uso, o que já existia na lei anterior (nº 6.416/77), o que não é um fator negativo, pois este pode ser o primeiro passo, mesmo que incipiente, para se pensar futuramente em uma política de drogas que esteja fora do ambiente penal (BOITEUX, [200-]).

O destaque negativo dessa legislação é a alteração no tempo mínimo e máximo de prisão para os condenados pelo crime de tráfico de drogas, sendo a pena mínima alterada para cinco anos de prisão e a máxima para quinze anos (BOITEUX, [200-]).

[...] com a nova lei haverá um reforço do abismo já existente entre a figura do usuário e do traficante, que atingirá diretamente os pequenos traficantes selecionados pelo sistema para cumprirem pena. [...] melhor seria manter a lei anterior, já que o usuário não era preso da mesma forma, mas encaminhado ao Juizado Especial, enquanto que a pena mínima para tráfico prevista era de três anos (BOITEUX, [200-] p. 3).

Na prática, “[...] a política criminal, com relação ao usuário, foi no sentido de despenalização, mas só alcança aquele que não precisa traficar para consumir droga [...] justificada pelo discurso simbólico do proibicionismo” (BOITEUX, [200-] p. 5).

Observa-se também um aumento da população carcerária que cumpre pena pelo crime de tráfico de drogas, observando-se também que “[...] a política criminal sobre drogas no Brasil, [...] contribui para o agravamento da população carcerária, [...] situação que só tende a piorar com a nova lei” (BOITEUX, [200-] p. 4).

Sendo assim, a inserção da mulher na criminalidade, em especial no tráfico de drogas é o resultado de um Estado penalizador, cada vez menos presente, portanto, uma expressão da questão social².

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um “mais Estado Policial e Penitenciário” o “menos Estado econômico e social” que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do primeiro como do segundo mundo (WACQUANT, 2001, p. 7).

Sem respostas do Estado, percebe-se o aumento das desigualdades sociais, em especial da pobreza, assim como da criminalidade. Com o objetivo de responder e manter a ordem, o estado adota medidas cada vez mais autoritárias, investindo no aparato penal, punindo os seus membros, aplicando penas cada vez mais rigorosas, utilizando dos seus meios de segurança e repressão para tentar conter o crescimento da violência, indo de encontro a consequência, e não a causa do problema, como por exemplo, desigualdade social, ausência de políticas públicas e de serviços públicos de qualidade. Trata-se o tráfico de drogas como um caso de

² A questão social “é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura”. Dessa forma, a questão social é considerada o objeto de trabalho do profissional de Serviço Social (IAMAMOTO, 2012, p. 27).

polícia somente, e não como um problema social, que afeta mais comumente a população mais empobrecida (WACQUANT, 2001).

Nesse cenário, o Estado não consegue promover a reintegração social daqueles que saem do sistema penitenciário, em muitos casos, sem muitas perspectivas. Nesta lógica, são culpabilizados por seu insucesso, pois, na lógica neoliberal, não conseguem ter sucesso por serem “incapazes” de se apropriar das “oportunidades” que o mercado oferece (RITA, 2007).

Torna-se então necessário, tratar este assunto não apenas no âmbito penal, é indispensável a construção de reflexões e pensamentos com novos debates a respeito dos impactos gerados pela cultura proibicionista das drogas e as consequências geradas por ela, que em nada modificou o contexto da realidade social.

3 METODOLOGIA

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), teve como objetivo identificar motivos que ocasionam o envolvimento feminino no tráfico de drogas, na visão das mulheres em cumprimento de pena em regime fechado em uma penitenciária feminina do Espírito Santo, bem como apresentar o perfil de cada entrevistada.

De acordo com Minayo (2006), a pesquisa consiste em uma atividade científica, onde pesquisador pode formular indagações e através desta, buscará respostas para melhor entendimento da realidade. “É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados, pensamento e ação” (MINAYO, 2006, p. 47).

Bervian e Cervo (2002), também, trazem contribuição para o conceito de pesquisa:

Entende-se por trabalho científico original aquela pesquisa, por ser de caráter inédito, que vise ampliar a fronteira do conhecimento, que busque estabelecer novas relações de causalidade para fatos e fenômenos conhecidos ou que apresente novas conquistas para o respectivo campo de conhecimento (BERVIAN; CERVO, 2002, p. 64).

Para isso, será necessário ao pesquisador elaborar sua metodologia, pois por meio desta, apresentará todo o caminho a ser percorrido, na busca constante, pela apropriação do conhecimento, apresentando de forma adequada o tema ou o objeto da pesquisa, as técnicas necessárias para sua realização, assim como os procedimentos teóricos, como resposta às indagações do pesquisador, a fim de que sejam criadas ou repensadas. Segundo Minayo (2006), o trajeto percorrido pelo pesquisador em busca do conhecimento, denomina-se metodologia, como:

[...] (a) a discussão epistemológica sobre o "caminho do pensamento" que o tema ou o objeto de investigação requer; (b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, das técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; (c) e como "criatividade do pesquisador", ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de respostas as indagações científicas (MINAYO, 2006, p. 44).

Por estarmos em contato direto com o objeto de estudo, ou seja, mulheres privadas de liberdade da penitenciária feminina no Espírito Santo, envolvidas com o tráfico de drogas, realizamos a pesquisa empírica ou de campo que, segundo Fonseca (2002, p.10), caracteriza-se “[...] pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza à coleta de dados [...]”.

Ainda, no que se refere ao tipo de pesquisa, utilizou-se também a pesquisa descritiva, visto que, realizou-se a descrição das peculiaridades de certo grupo, ou seja, das mulheres em privação de liberdade (GIL, 2009). Neste estudo foram descritas informações quanto ao perfil de cada entrevistada, como a faixa etária, documentação civil, nível de escolaridade, estado civil, quantitativo de filhos, histórico de violência, qualificação profissional, drogadicção, tempo de condenação, reincidência criminal, familiares em situação de prisão, motivação para a inserção no tráfico de drogas e participação em atividades ou frente de trabalho.

Segundo o autor Gil (2009), o pesquisador pode adquirir seus dados, de diversas formas e técnicas. Neste estudo, optamos pela utilização da técnica da entrevista.

A entrevista, de acordo com Gil (2009), pode ser interpretada como a técnica em que o investigador faz suas indagações e questionamentos, e alcança suas respostas na interação com o entrevistado. Para o autor, a entrevista é uma forma de diálogo que um tem por objetivo alcançar dados (pesquisador), sendo outro (entrevistado) sua fonte de informações, em um processo de diálogo entre os envolvidos.

Além de Gil (2009), a entrevista, também é conceituada por Minayo (2006), como:

[...] uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador, destinada a construir informações pertinentes para um objetivo de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes tendo em vista este objetivo (MINAYO, 2006, p. 261).

No presente estudo, a pesquisa empírica foi realizada através de entrevista semiestruturada (APÊNDICE A) com perguntas (temáticas) fechadas e abertas, onde a entrevistada ficou à vontade para discursar sobre várias temáticas, havendo intervenção por parte do entrevistador somente quando necessário, com objetivo de obter maior clareza nas respostas necessárias ao estudo.

Além da entrevista, utilizamos como técnica de coleta de dados a pesquisa documental com intuito de traçarmos o perfil das entrevistadas. Para tanto, foram analisados os prontuários sociais dos sujeitos da pesquisa, sendo seu conteúdo sigiloso, de elaboração restrita ao profissional de Serviço Social da instituição. A análise de tais documentos teve como objetivo, “[...] descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características” (BERVIAM; CERVO, 2002, p. 67).

Para Gil (2002), a Pesquisa Documental apresenta os seguintes benefícios:

Primeiramente, há que considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. Como os documentos subsistem ao longo do tempo, tornam-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica.

Outra vantagem da pesquisa documental está em seu custo. Como a análise dos documentos, em muitos casos, além da capacidade do pesquisador, exige apenas a disponibilidade de tempo, o custo da pesquisa torna-se significativamente baixo, quando comparado com outras pesquisas.

Outra vantagem da pesquisa documental é não exige contato com os sujeitos da pesquisa. É sabido que em muitos casos o contato com os sujeitos é difícil ou até mesmo impossível. Em outros, a informação proporcionada pelos sujeitos é prejudicada pelas circunstâncias que envolvem o contato (GIL, 2002, p. 46).

Foi usado também um formulário (APÊNDICE B), a fim de facilitar a coleta de dados, sendo definido como “[...] uma lista informal, catálogo ou inventário, destinado à coleta de dados resultantes quer de observações, quer de interrogações, cujo preenchimento é feito pelo próprio pesquisador” (BERVIAN; CERVO, 2002, p. 49), que nos auxiliou na coleta de dados nos prontuários sociais, onde foi obtido informações, a exemplo de: faixa etária, estado civil, composição familiar, drogadicção, tempo de pena, qualificação profissional, etc.

Trata-se de uma pesquisa quantitativa e qualitativa. Com relação a pesquisa qualitativa “[...] todas as pessoas que participam da pesquisa são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam” (CHIZZOTTI, 2001, p. 83). Através da pesquisa qualitativa podemos:

[...] conhecer trajetórias de vida, experiências sociais dos sujeitos, o que exige uma grande disponibilidade do pesquisador e um real interesse em vivenciar a experiência da pesquisa. Uma consideração importante nesse sentido é que a pesquisa qualitativa é, de modo geral, participante, nós também somos sujeitos da pesquisa” (MARTINELLI, 1999, p.25).

No que se refere a pesquisa quantitativa, seu intuito é estabelecer os fatos e suas causalidades, a partir da interpretação numérica:

[...] quantifica opiniões, dados, nas formas de coleta de informações, assim também, com o emprego de recursos e técnicas estatísticas [...] procura descobrir e classificar a relação entre variáveis, assim como na investigação da relação de causalidade entre os fenômenos: causa e efeito (OLIVEIRA, 1999, p. 115).

Este estudo possui ainda característica exploratória, por estarmos em contato com a história de vida dos sujeitos que participaram do estudo, levando o pesquisador a alcançar informações mais específicas detalhadas e suas causalidades, sendo a pesquisa exploratória, definida como:

[...] um levantamento provisório do fenômeno que deseja estudar de forma mais detalhada e estruturada, [...] dada à descoberta de práticas ou diretrizes, que precisam modificar-se e na elaboração de alternativas que possam ser substituídas (OLIVEIRA, 1999, p. 135).

Ocorreu também a revisão bibliográfica, com a finalidade de obtermos conhecimentos sobre o conteúdo pesquisado, extraíndo informações literárias de livros, artigos, trabalho de conclusão de curso (TCC) e dissertações de mestrado para melhor correlacionarmos com o tema proposto.

O local escolhido para a realização da pesquisa acadêmica foi o campo de estágio, sendo uma penitenciária feminina no Espírito Santo, que é administrada pela Secretaria do Estado da Justiça (SEJUS), e inaugurada pelo Governo do Estado do Espírito Santo em agosto de 2010, que abrange os regimes de pena fechado e semiaberto, contando ainda com alojamento materno infantil, com a finalidade de alojar as presas em adiantado estado de gravidez que estejam na condição de provisória (aguardando julgamento) ou condenadas³.

Os sujeitos da entrevistada foram cinco mulheres, privadas de liberdade por envolvimento no tráfico de drogas, em cumprimento de pena em regime fechado, sendo excluídas da escolha as presas provisórias ou condenadas que se encontravam no berçário, bem como as que cumprem pena no regime semiaberto. Dentre as que não se encontravam nos critérios excludentes, as cinco mulheres que se constituíram em sujeitos da pesquisa, foram selecionadas, pelo profissional de Serviço Social, da Unidade Prisional, de forma aleatória, através de retirada dos prontuários das mesmas, sem verificação de identificação e/ou histórico.

Por se tratar de um ambiente prisional, optou-se por esta amostragem reduzida (cinco sujeitos), devido às dificuldades encontradas no acesso a essas mulheres que, na maioria das, estão inseridas em atividades como trabalho remunerado ou em horário escolar, que não possibilitam o deslocamento de um grande número de presas trabalhadoras ou alunas, tendo em vista que o trabalho possui metas de produção, e a presença nas atividades acadêmicas, possibilita a remição de pena.

Outro fator que implicou diretamente neste número foram as regras de segurança estabelecidas pela SEJUS, como a proibição do uso de equipamentos eletrônicos, como notebook ou gravador. Inferiu-se que, se no estudo, o número de sujeitos

³ Informação retirada a partir do Plano de Estágio I, desenvolvido na Penitenciária Feminina de Cariacica.

fosse elevado, fatores negativos rebateriam diretamente na qualidade dos dados alcançados, que seriam menos legítimos e concretos, optando-se assim, por um número menor sujeitos, pretendendo-se não representar com esta amostra, a generalização do problema, mas sim, possibilitar o levantamento de hipóteses, correlacionando essas informações com a fundamentação teórica obtida, através da revisão bibliográfica.

Ainda acerca do número reduzido de sujeitos, não foram observados aspectos negativos a pesquisa, sendo que, importante não foi o número de envolvidos que prestaram informação, mas sim, o significado que esses sujeitos tiveram em função do que estávamos buscando com essa pesquisa.

As entrevistadas que participaram do estudo, assinaram o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” (TCLE) (ANEXO A), sendo-lhes repassadas todas as informações quanto ao objetivo da pesquisa, sobre a participação não obrigatória, anonimato, sigilo e privacidade, e a garantia plena da liberdade e possibilidade de desistência. Vale apontar que os dados obtidos com a entrevista foram usados exclusivamente para atingir os objetivos expostos nessa pesquisa, não sendo utilizados para nenhum outro fim.

Acerca do tratamento dos dados, utilizamos o método de análise de conteúdo para interpretá-los, já que segundo Bardin:

[...] a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (qualitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 42).

Os aspectos éticos da pesquisa acadêmica estiveram embasados nas determinações da Resolução 466/12 com relação à ética em pesquisa com seres humanos, que está em vigor no Brasil desde 12 de dezembro de 2012, e em conformidade com o Conselho de Ética do Centro Universitário Católico de Vitória (ANEXO A).

Concernente a autorização para coleta de dados, foi encaminhado a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS) uma cópia do projeto de pesquisa, anexada junto ao um pedido de autorização para a realização da pesquisa acadêmica no interior da Unidade Prisional. Diante desse processo a SEJUS autorizou a realização da mesma.

No próximo tópico, serão apontados os resultados e discussão da pesquisa, atendo em vista a importância da articulação teórica, junto às informações obtidas no estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

O presente TCC teve como objetivo geral, entender a motivação para a inserção feminina no tráfico de drogas, tendo como objetivo específico: traçar o perfil das entrevistadas como a faixa etária, documentação civil, nível de escolaridade, estado civil, quantitativo de filhos, histórico de violência, qualificação profissional, drogadicção, tempo de condenação, reincidência criminal, familiares em situação de prisão, motivação para a inserção no tráfico de drogas e participação em atividades ou frente de trabalho, que nos darão uma melhor compreensão dos dados obtidos, nas entrevistas.

Seguem abaixo os dados referentes ao perfil de cada entrevistada e, após o conteúdo da entrevista realizada:

4.1 FAIXA ETÁRIA

Tabela 1 - Faixa etária das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	FAIXA ETÁRIA
1	41 anos
2	28 anos
3	32 anos
4	38 anos
5	32 anos

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Com base na análise da tabela, percebe-se que as entrevistadas possuem idade entre 28 e 41 anos.

Apesar do número reduzido de participantes, segundo Almonfrey (2014)⁴, em pesquisa realizada no mesmo estabelecimento prisional, evidenciou que, quando presas, as mulheres estavam em idade propícia para inserção no mercado de trabalho, em cursos de qualificação profissional, técnico ou superior.

⁴ Este autor foi utilizado recorrentemente no decorrer da análise de dados, devido a recente realização da pesquisa no ambiente prisional feminino.

Ainda de acordo com Almonfrey (2014), o crime aproxima-se dessas mulheres, devido à exclusão social em que vivem, sendo a inserção no tráfico de drogas uma oportunidade de ganho financeiro rápido, sendo um caminho alternativo para alcançarem seus objetivos.

Almonfrey (2014) destaca a importância da implantação de políticas sociais voltadas para a mulher, para que estas não voltem a delinquir novamente, levando em consideração que, ao deixarem o sistema prisional, estas mulheres enfrentarão o mercado de trabalho que, muitas vezes, é preconceituoso com os egressos do sistema prisional.

4.2 DOCUMENTAÇÃO CIVIL

Tabela 2 – Documentação civil das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	DOCUMENTAÇÃO				
	RG	CPF	CTPS	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	TÍTULO ELEITORAL
1	-	X	-	-	-
2	X	X	X	X	-
3	X	X	X	X	X
4	X	X	X	X	X
5	X	X	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

A partir da análise da tabela, verifica-se que todas as entrevistadas possuem documentação civil. Vale apontar que essa documentação é de suma importância, em especial para o período de privação de liberdade, para a inserção em cursos de qualificação profissional, admissão em frente de trabalho remunerado ou para obtenção de medicamentos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e outros, conforme determina a LEP.

Vale ressaltar que a LEP em seu art. 3º (BRASIL, 2015), determina que ao preso estão assegurados todos os direitos que não foram afetados pela sua condenação. Logo, a obtenção da documentação civil está estritamente ligada ao exercício da cidadania, visto que, com a utilização da documentação, a pessoa privada de liberdade tem acesso a algumas medicações junto às Unidades de Saúde, qualificação profissional com a inserção em cursos e em atividade remunerada

ofertada pelas empresas parceiras da Secretaria de Estado da Justiça dentro dos presídios. Para o período de regime semiaberto estes documentos se tornam ainda mais importantes, pois através destes, as presas são inseridas nas empresas parceiras fora do ambiente prisional, e ainda para o período de liberdade, visto que, o próprio mercado de trabalho exige documentação para obtenção de vagas.

Neste sentido, o profissional de Serviço Social exerce papel primordial na garantia deste direito, orientando seu usuário sobre a importância da obtenção desta documentação, conforme estabelece o Conselho Federal de Serviço Social (2012, p. 29), através do Código de Ética do/a assistente social, “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as”.

E também na viabilização da documentação em atendimento ao disposto na LEP (BRASIL, 2015), no que se refere às atribuições do assistente social dentro do ambiente prisional:

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social:

I - conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;

II - relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;

III - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;

IV - promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

V - promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI - providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;

VII - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (BRASIL, 2015).

Apesar dos dados da pesquisa não apontarem esta realidade, a partir da observação no estágio obrigatório, notou-se que, ao adentrarem no sistema prisional, as presas não portam, em prontuário, a documentação civil. Quando possível, a viabilização da documentação dá-se em conjunto com os familiares, através do fornecimento das cópias. Quando isto não é possível, cabe ao Serviço Social, durante os atendimentos, verificar juntamente às presas, informações quanto ao cartório, no qual se deu o registro de nascimento, para a aquisição da segunda

via da documentação, para que assim, se viabilize todas as documentações, no caso de as presas que não possuem nenhum documento.

Outro entrave encontrado na prática profissional é concernente à necessidade de fotos 3x4, levando em consideração que o Estado não fornece e não tem parceria com nenhum órgão que conceda as fotos. Muitas famílias também, devido à situação financeira, não conseguem arcar com o custo desta ação, como também existem casos de presas que não possuem familiares residindo na Grande Vitória, o que dificulta a obtenção.

4.3 NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Tabela 3 – Nível de escolaridade das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTRE VISTADA	ESCOLARIDADE						
	NUNCA ESTUDOU	EFI	EFC	EMI	EMC	SI	SC
1		x					
2				x			
3					x		
4				x			
5				x			

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Percebe-se que apenas uma das entrevistadas possui nível médio completo, sendo que, três estão cursando o ensino médio e uma está cursando o ensino fundamental, inseridas no Programa Educação de Jovens e Adultos (EJA).

No decorrer do estágio I e II desenvolvido dentro do ambiente prisional, observou-se a partir da análise dos prontuários e nos atendimentos, que a maioria das mulheres que adentram no sistema prisional não possuem escolaridade completa e acabam obtendo no período de cárcere, a oportunidade de concluírem os estudos, pois através da frequência escolar além de adquirem conhecimento, conseguem também remir parte da pena conforme determina LEP (BRASIL, 2015):

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias

Não que a pobreza seja a causa da criminalidade, mas a realidade observada no estágio obrigatório é que grande parte da população carcerária é proveniente de classes mais empobrecidas e com baixa escolaridade, que aderem à prática criminosa, como o tráfico de drogas, para sua própria manutenção na sociedade capitalista, levando em consideração que o tráfico de drogas proporciona um retorno financeiro rápido e sem muitas exigências quanto a escolaridade (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Diante desses dados, percebe-se a necessidade do Estado assumir a responsabilidade sobre a política educacional em todos os espaços, visto que a educação é de suma importância para o desenvolvimento profissional e pessoal, além de ser um direito constitucional que deve ser garantido pelo Estado (BRASIL, 2016a):

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além de ser um direito constitucional, a qualquer cidadão, a oferta e o acesso à educação, para as pessoas privadas de liberdade, é um dever do estado, disposto na LEP, em seu art. 10 e art. 17 (BRASIL, 2015):

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

4.4 ESTADO CIVIL

Tabela 4 – Estado civil das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	ESTADO CIVIL				
	SOLTEIRA	CASADA	UNIÃO ESTÁVEL	DIVORCIADA	VIÚVA
1	x				
2	x				
3			x		
4			x		
5		x			

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Quanto ao estado civil, constatou-se que três mantêm união estável com algum companheiro (uma casada e duas com união estável) e duas, se declaram solteiras.

4.5 QUANTITATIVO DE FILHOS

Tabela 5 – Quantitativo de filhos das entrevistadas, em situação de prisão, sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	QUANTITATIVO DE FILHOS				
	NENHUM	01 à 03	04 à 06	07 à 10	MAIS de 10
1			x		
2		x			
3		x			
4			x		
5		x			

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Quanto ao quantitativo de filhos, todas as entrevistadas disseram possuir filhos, três delas possuem de 01 a 03 filhos e duas possuem de 04 a 06 filhos.

Diante desses dados, nota-se certa complexidade acarretada pelo encarceramento, tendo em vista que o aprisionamento acarreta profundas transformações nas vidas e nas relações dessas crianças, em especial com relação à mãe e os responsáveis legais dessas, tendo em vista que geralmente o referencial dessas crianças são as mães. Sendo assim, a inserção feminina no âmbito prisional traz consequências diretas para as famílias que prestam assistência para essas presas, o que pode influenciar nos laços familiares tornando a relação mais frágil, em especial com relação aos filhos, e possível dificuldade de convivência no período de liberdade levando em consideração o distanciamento dessa relação, ocasionada pela reclusão dessas mães:

[...] a perda da referência materna pelos filhos de mães presas, visto que na maioria dos casos não há o referencial paterno; piora da situação financeira, visto que a maioria é mãe e “chefe de família”; problemas de relacionamento com os filhos, principalmente pela distância e dificuldade de visita; distanciamento da família, já que a maioria das unidades se situa na capital, provocando assim, um afastamento dos familiares que, por condições financeiras, aparecem poucas vezes para visitar as internas na unidade prisional (BUGLIONE apud RITA, 2007, p. 64).

Ressalta-se que além de sofrerem preconceito pelo fato de serem mulheres presas, estas mesmas mulheres sofrem ainda preconceito por serem “mães delituosas”, que

estão distantes de seus filhos, perdem seu papel de mãe na vida dos mesmos, que estão sob responsabilidade de outros familiares. Essas mulheres estão indo contra ao que é esperado pela sociedade patriarcal que ainda vivemos, e enfrentam cobranças, por parte da sociedade, e, também por parte dos familiares (RITA, 2007).

Além disso, esta situação acarreta em constantes demandas para o Serviço Social, que em muitas situações, necessita intermediar essa relação, com objetivo de fortalecer os laços familiares, importante durante o período de encarceramento e para o período de liberdade.

4.6 HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA

Tabela 6 – Histórico de violência das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	NENHUM	AGRESSÃO FÍSICA	ESTUPRO	OUTROS
1		x		
2		x	x	
3		x		
4	x			
5		x		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Verificou-se que das cinco entrevistadas, apenas uma não apresentou histórico de violência. Este dado vai de encontro a reflexão de Dutra ([201-]), levando em consideração que a violência foi cometida no seio familiar, em geral, pelo companheiro:

Grande parte das mulheres que se encontram inseridas no sistema prisional, apresentam um histórico de violência sofrida, ocasionadas, muitas vezes, em seu próprio meio familiar, frequentemente vítimas de maus tratos ou abuso de drogas, este ciclo de violência iniciado no meio intrafamiliar, representa um elo sequencial de inúmeros acontecimentos que acabam traçando a trajetória de um percentual da população feminina (DUTRA, ([201-]), p. 9).

Ainda segundo a pesquisa realizada por Almonfrey (2014), no mesmo estabelecimento prisional, de um total de quarenta mulheres, quase que a metade sofreu algum tipo de violência, em alguma etapa da vida, sendo a grande maioria

vítima de agressão física, seguindo de estupro e abuso sexual, sendo que os autores das agressões eram pessoas ligadas ao meio familiar das vítimas.

Através desse dado, percebe-se a cultura patriarcal presente nas relações afetivas vividas por estas mulheres, que iniciaram relacionamentos afetivos ainda muito jovens, conseqüentemente se tornaram mães precocemente, e enfrentam no interior dos lares uma cultura machista, onde a mulher ainda é vista como frágil e submissa à figura masculina (AUAD, 2003).

4.7 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Tabela 7 – Qualificação profissional das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
	TRABALHO FORMAL	TRABALHO INFORMAL	DESEMPREGADA	APOSENTADA
1		X		
2			x	
3			x	
4			x	
5		X		

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Percebeu-se, também, que nenhuma das entrevistadas estava exercendo atividade remunerada formal no mercado de trabalho, no período anterior ao cárcere, estando algumas desempregadas ou exercendo atividade informal. Para Dutra ([201-]) através dessa análise, é possível perceber que:

[...] a problemática da criminalidade, pois se levando em consideração a importância de um bom emprego para a manutenção da rede familiar, faz-se necessário, para a conquista deste emprego rentável, uma qualificação adequada. Entretanto, as poucas condições financeiras, acabam acarretando o ingresso precoce no mercado trabalhista, fato que impossibilita uma formação profissional condizente com as exigências impostas pela sociedade. Toda essa problemática gera desigualdades, ocasionando um deslocamento do sujeito no contexto social, conduzindo-o a marginalização, que por sua vez, incita a criminalidade (DUTRA, ([201-]), p. 11).

Ainda em consulta à pesquisa realizada por Almonfrey (2014), mais de 50% das mulheres privadas de liberdade, antes de estarem presas, não possuíam vínculo empregatício de maneira regularizada.

Nota-se que essas mulheres, antes de adentrarem no sistema prisional, estavam em atividade informal, possivelmente, com baixa remuneração, sendo uma característica desta população, além de um “fator que deixa em evidência o grau de exclusão vivida por elas, bem como sua relação com a criminalidade” (ALMONFREY, 2014, p. 57).

4.8 DROGADIÇÃO

Tabela 8 – Drogadicção das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTRE VISTADA	DROGADIÇÃO						
	NÃO USA	ÁLCOOL	CRACK	COCAÍNA	MACONHA	INALANTES	TABACO
1	x						
2		X	x	x			x
3							x
4		X	x	x			x
5		X		x	x	X	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas no PF

Quanto ao uso de drogas, apenas uma entrevistada não apresentou histórico de uso, sendo que, durante a entrevista, as outras quatro mulheres entrevistadas relataram ter iniciado o uso das substâncias, ainda na adolescência, sob influência de terceiros.

Almonfrey (2014) traz outra contribuição, através de seu já referido estudo, afirmando que as drogas mais consumidas pelas participantes eram álcool, ocupando a primeira colocação, seguida por cocaína e tabaco. Ainda segundo a pesquisa, o uso dessas substâncias iniciou-se no período da adolescência, ocasionando sua iniciação em atividades criminosas, como tráfico de drogas e furto, como meio de manterem a dependência química.

Insta mencionar que a dependência química e a utilização de drogas, atualmente, em muitos casos, não é tratada como caso de saúde pública, mas sim como um caso judicial/policial.

Toda a repressão pelas drogas em nada modificou os aspectos sociais e várias outras questões envolvendo a questão das drogas no Brasil. Vale destacar que a Lei Antidrogas (11.343/2006), não significou um avanço significativo, pois, não distingue

claramente a figura do traficante para o do usuário, uma vez que cabe ao juiz esta definição, através da quantidade de drogas apreendida.

Cabe ressaltar, ainda que, com a nova lei, o número de pessoas privadas de liberdade aumentou significativamente, agravado pelo fato de que, a partir de disposições da nova lei, o período mínimo e máximo das penas também aumentou (BOITEUX, [200-]).

Outro dado relevante, que não consta na pesquisa, mas, também, observado, durante período de estágio, é o uso de outras drogas lícitas, como os medicamentos de uso controlado, por parte da grande maioria das presas. Todo o uso é controlado pela equipe de saúde da Unidade Prisional, que conta com enfermeira, técnica de enfermagem, dentista, médica cirurgião geral e assistente social.

Apesar da tentativa de controle, por parte da equipe de saúde, para conter o uso indiscriminado e também pela segurança da Unidade, os medicamentos controlados costumam circular entre as presas de maneira informal, onde muitas, que não tem prescrição médica para o uso, passam a ter acesso, junto àquelas que já fazem uso, aumentando ainda mais essa população.

Esse medicamento é muito utilizado para amenizar os efeitos causados pela privação de liberdade que, geralmente, segundo relato das presas, nos atendimentos prestados durante o período de estágio, são ansiedade, sensação de tristeza, angústia ou nervosismo.

4.9 TEMPO DE CONDENAÇÃO

Tabela 9 – Tempo de condenação das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTRE VISTADA	TEMPO DE CONDENAÇÃO					
	1 à 4 anos	4 à 7 Anos	7 à 10 anos	10 à 14 anos	14 à 17 anos	Acima de 17 anos
1						X
2				x		
3		X				
4						X
5			x			

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Em relação ao tempo de condenação das entrevistadas nota-se que duas estavam cumprindo de 7 a 8 anos de prisão, uma a 13 anos e duas cumprindo entre 20 e 28 anos de prisão.

Nota-se que, no Brasil, a lei de drogas favorece, cada vez mais, o aumento do número de mulheres encarceradas, devido à repressão e a falta de distinção entre aquele que trafica para manter o vício e entre aquele que de fato lucra com a comercialização de drogas. Apesar do aumento do número de encarcerados, a atividade do tráfico de droga, permanece em ascensão. Geralmente, os que são presos, são aqueles que não possuem grande influência nesse universo e que desempenham, dentro do tráfico de drogas, atividades secundárias, sem muita importância, enquanto os chefes desse movimento, em muitos casos, permanecem livres (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014).

4.10 REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Tabela 10 – Reincidência criminal das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	REICIDÊNCIA CRIMINAL			
	1ª prisão	2ª prisão	3ª prisão	4ª prisão
1	x			
2	x			
3	x			
4		x		
5	x			

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

No que diz respeito à reincidência criminal, quatro das entrevistadas estavam na condição de réu primária e somente uma estava presa pela segunda vez.

É importante ressaltar que o aumento no número de mulheres encarceradas pelo crime de tráfico de drogas, está relacionado à política de repressão a drogas que temos no Brasil, que aumentou o tempo de condenação da pena mínima através da Lei 11.343/06, ficando mais severa, sendo, muitas vezes, o usuário confundido com traficante (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014).

Apesar do número reduzido de entrevistadas, não podemos deixar de citar sobre a importância da inserção desse público em cursos de qualificação profissional no período de cárcere, para posterior utilização, a fim de propiciar a estes indivíduos a reintegração na sociedade e também no mercado de trabalho, materializando-se a importância do Estado nesse processo, que requer ações efetivas e que envolvem a participação da sociedade.

4.11 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OU FRENTE DE TRABALHO

Tabela 11 – Participação em atividades ou frente de trabalho entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES		
	SIM	NÃO	Qual?
1	X		Trabalha, grupo religioso
2		x	
3	X		Trabalha, grupo religioso
4	X		Trabalha, grupo religioso
5	X		Trabalha, grupo religioso

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

Quanto a participação em atividades na Unidade Prisional, apenas uma relatou que não estava inserida, estando todas as outras incluídas nos grupos religiosos, conforme a LEP (BRASIL, 2015):

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

E desenvolvendo atividade laboral remunerada, que auxilia na remição de pena, conforme prevê a LEP (BRASIL, 2015):

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho (BRASIL, 2015).

Além de auxiliar na redução da pena por meio das remições, as atividades remuneradas, desempenhadas pelas presas, auxiliam também no orçamento familiar, tendo em vista que a grande maioria das mulheres privadas de liberdade, pertence a uma camada mais empobrecida da sociedade e por não exercerem atividade formal no mercado de trabalho, muitas não são beneficiadas pelo auxílio reclusão, benefício pago aos dependentes do preso, quando o mesmo contribuiu para a previdência social que poderia auxiliar na manutenção do orçamento familiar (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

O Auxílio-reclusão é um benefício devido apenas aos dependentes do segurado do INSS (ou seja, que contribui regularmente) preso em regime fechado ou semiaberto, durante o período de reclusão ou detenção. O segurado não pode estar recebendo salário de empresa nem benefício do INSS.

Para que os dependentes tenham direito, é necessário que o último salário recebido pelo segurado esteja dentro do limite previsto pela legislação (atualmente, R\$ 1.212,64). Caso o último salário do segurado esteja acima deste valor, não há direito ao benefício (BRASIL, 2016b).

No período de estágio, foi possível perceber que, grande parte das mulheres reclusas, não estava trabalhando de maneira formal no mercado de trabalho, boa parte delas desenvolviam atividades de maneira informal logo, muitas, nunca contribuíram para o INSS sendo assim, a maioria delas não eram beneficiárias do auxílio reclusão, conforme mencionado, necessário para auxiliar seus dependentes.

Ao contrário do que se pensa, este é um benefício e como tal, estabelece requisitos para sua obtenção:

Em relação ao segurado recluso:

Possuir qualidade de segurado na data da prisão;

Estar recluso em regime fechado ou semiaberto (desde que a execução da pena seja em colônia agrícola, industrial ou similar);

Possuir o último salário-de-contribuição abaixo do valor previsto na legislação, conforme a época da prisão

Em relação aos dependentes:

Para cônjuge ou companheira: comprovar casamento ou união estável na data em que o segurado foi preso;

Para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão (desde que comprove a dependência), de ambos os sexos: possuir menos de 21 anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência; (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2016).

Compreender e saber desses dados é muito importante porque compreendemos que, de fato, a grande maioria das mulheres reclusas não são aquelas inseridas no mercado de trabalho, conseqüentemente com um nível de escolaridade maior, ao

contrário, são aquelas pouco instruídas e inseridas no mercado informal, cujos familiares não tem acesso ao benefício de auxílio reclusão.

Além das questões levantadas acima, segundo Freitas (2012), o trabalho é importante, pois além da oportunidade de remição de pena, aperfeiçoamento profissional e educacional, o mesmo diminui a sensação de angústia que o aprisionamento traz e ainda ocupa parte do tempo ocioso das presas.

4.12 FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE PRISÃO

Tabela 12 – Familiares em situação de prisão das entrevistadas, em situação de prisão sob cumprimento de pena em regime fechado, condenadas pelo crime de tráfico de drogas

ENTREVISTADA	FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE PRISÃO		
	SIM	NÃO	QUEM
1	x		Irmãos
2	x		Pai, irmã, irmão e prima
3	x		Companheiro
4	x		Primos
5	x		Primo

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados nos prontuários das entrevistadas na PF

No que se refere aos familiares, todas as entrevistadas, disseram possuir, um ou mais familiares em situação de prisão, muitos também em virtude do tráfico de drogas, sendo eles em sua grande maioria, do sexo masculino, podendo ser o companheiro ou filho. Muitos tiveram papel impulsionador para a prisão das entrevistadas, conforme apontado por Dutra ([201-]), que demonstram que a inserção feminina, em especial no tráfico, para além de uma questão financeira ou de autoafirmação, é também uma questão emocional:

A presença masculina apresenta-se, muitas vezes, como responsável pelo envolvimento da mulher no crime, induzindo-a a cometê-los movida por sentimentos íntimos e afetivos. Influenciadas por amigos, namorados, companheiros e parentes, atribuindo forte valoração a essas relações sem preocuparem-se com as consequências, deixando-se levar por impulsos emotivos (DUTRA, ([201-]), p. 11).

Conclui-se, assim, os dados coletados através de leitura dos prontuários das mesmas mulheres entrevistadas e, dando continuidade ao presente estudo, a seguir, serão apresentados os dados coletados nas entrevistas, propriamente ditas.

4.13 MOTIVAÇÃO PARA A INSERÇÃO NO TRÁFICO DE DROGAS

O aumento da criminalização feminina, deve ser observado de maneira muito minuciosa, pois é um fenômeno que envolve não somente uma questão meramente jurídica ou quantitativa, mas envolve questões culturais, dentre elas: a questão de gênero, ainda pertinente no cotidiano, fatores econômicos, como a composição do mercado de trabalho e a remuneração feminina, o aumento de lares chefiados por elas, submissão afetiva ou, simplesmente, a busca pela autoafirmação.

Muitas vezes, diante de uma necessidade econômica, essas mulheres procuram no tráfico de drogas, a oportunidade de se manterem e manterem suas famílias, conforme constatado pela coleta de dados:

“Vim para o Espírito Santo, morava em Alagoas, e trabalhava como artesã e trouxe meus três filhos, ainda vivia uma vida digna. Quando o pai deles ficou desempregado, entrei para o mundo do tráfico. Não tínhamos onde morar com três filhos, apenas dois cômodos, após ficar sem moradia, tive que traficar”, (sic), (ENTREVISTADA 1).

O aumento no número de famílias economicamente mantidas somente por mulheres, agravada ainda mais este fator, pois ainda hoje recebem menor remuneração do que homens, a taxa de desemprego, ainda é maior entre o público feminino, quando comparada aos homens, sendo a entrada no tráfico uma real oportunidade de ganho financeiro rápido, sem a necessidade de nenhuma experiência profissional ou educacional para sua inserção (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014).

Outro dado evidenciado pela pesquisa, foi a inserção feminina nesta atividade, mediante a influência masculina. Em muitos casos, essa realidade criminal já faz parte do contexto social em que estão inseridas, deste muito cedo (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014):

“Eu lembro da minha infância a partir dos sete anos. Meu envolvimento no tráfico começou desde quando meu pai era vivo; ele era um dos maiores traficantes de São Pedro IV. Eu via aquele tráfico começando a fluir, e eu via meu pai sair de Vitória, para ir em Pernambuco buscar droga. [...] Ver meu pai, me influenciou a traficar, foi de geração [...]” (sic) (ENTREVISTADA 2).

Além da inclusão precoce nesta realidade, segundo Novaes e Murari (2010) ,muitas dessas mulheres começaram a ter a primeira experiência com esta realidade, através da figura masculina, seja no interior dos lares, influenciadas por familiares (esposos, primos, filhos, etc) ou por terceiros (amigos ou namorados):

“Comecei a namorar com dezoito anos. Fugi de casa! Foi também muito rápido! Ele foi o grande amor da minha vida. Ele me apresentou tudo, vivi nesta vida nojenta, não só ele. Eu tinha uma vida inversa a dele (esposo). Minha família era normal. Ali, eu tava no meio pois, a família dele era envolvida no tráfico [...] Faz um favor ali, faz um favor aqui, “ah eu não tô fazendo nada!”, “só dou um recado ali”, vem dinheiro, vem dinheiro, quando você vai ver, você estar traficando [...] Não gosto de culpar ninguém, ele (esposo) me apresentou (ao tráfico) [...]”, (sic), (ENTREVISTADA 3).

“Fui para bairro da elite que só tinha coisa “ruinha”. Até que conheci X, ele foi meu “carro chefe” no crime. Ele era bandido [...] Depois conheci Y, que quando eu tinha quatorze anos colocou uma pistola na minha cabeça, falou que ia me levar embora. Ele matava mais que “febre amarela”, foi uma paixão doida, ele era do crime organizado”, (sic), (ENTREVISTADA 4).

“[...] a besteira que fiz na minha vida foi casar. Casei com um cara alcólatra, me batia e descobri que ele era usuário de crack. Quando tive meu segundo filho, veio a separação. Após a separação, comecei a namorar um primo e através dele, conheci a cocaína. Desempregada, através do vício, comecei a guardar droga na minha casa. [...] Vejo no dia a dia que é difícil sair do tráfico, por causa da ostentação! É muito dinheiro vivo! Digo por que, quanto mais eu guardava, mais dinheiro via, mais eu guardava, e não media esforços”, (sic), (ENTREVISTADA 5).

A partir da vivência no estágio obrigatório e através dos relatos obtidos nos atendimentos sociais prestados às reeducandas (denominação dada às presas, na Unidade Prisional), podemos elucidar que, além dos motivos já mencionados acima, pode-se notar também, que existe aquele grupo de mulheres que se inserem no tráfico de drogas, não por submissão afetiva ou influência de terceiros, mas por buscarem um reconhecimento diferenciado perante ao grupo social a qual pertencem por estarem envolvidas em um universo masculinizado. Outras são atraídas pela busca do alto poder de consumo, que só é possível com um retorno financeiro rápido e rentável, possibilitado pelo tráfico de drogas. Muitas até possuem uma “estabilidade” psicológica e familiar mas acabam traficando.

Os fatores acima mencionados, segundo Carvalhaes e Toneli (2012), muitas vezes não são mensurados por pesquisadores, que somente colocam as mulheres como coadjuvantes, não equiparando as ações femininas, das masculinas, levando em consideração apenas a submissão/passividade feminina em virtude de sentimentos e emoções.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou compreender os motivos que ocasionaram a inserção no tráfico de drogas de mulheres em cumprimento de pena em regime fechado, em determinada Unidade Prisional no Espírito Santo.

O aprisionamento feminino, bem como o papel desempenhado pela mulher na sociedade mostrou-se complexo, com rastros da cultura patriarcal, que continua associando à mulher o papel de submissão à figura masculina, bem como a esposa e mãe perfeita, de sexo frágil, afastada de qualquer vestígio de ato.

A própria criação de uma Unidade Prisional destinada a elas, também esteve permeada de questões religiosas, de cunho moral e doutrinador, sendo um ambiente destinado à domesticação e adestramento daquelas que negavam a realidade social a qual estava imposta ou que cometiam crimes, que também tinham característica da questão de gênero.

Com o passar do tempo crimes ligados apenas à figura masculina começam a fazer parte dos delitos femininos, sendo o tráfico de drogas um deles e que, na contemporaneidade, é o que mais encarcera mulheres no Brasil (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014).

Enfatizamos o tráfico de droga, por tratar-se de um crime que gradualmente vem ganhando maior incidência e visibilidade no mundo feminino, sendo gradativamente mais visado pelas mulheres, apresentando-se como o delito que mais tem encaminhado a figura feminina ao encarceramento, de forma significativamente preocupante (DUTRA, [201-], p. 30).

Ao traçarmos o perfil das entrevistadas na coleta de dados evidenciou-se que as participantes do estudo possuíam: baixo nível de escolaridade, foram presas em plena vida ativa para inserção no mercado de trabalho, bem como em cursos de qualificação profissional, contraíram matrimônio ainda muito novas, conseqüentemente se tornaram mães precocemente, além de, quase todas terem vivenciado um histórico de violência, estarem de maneira informal no mercado de trabalho e possuírem algum familiar em situação de prisão.

Através da pesquisa, compreendeu-se que a inserção dessas mulheres no tráfico de drogas se dá de maneira precoce, levando em consideração, através da análise quanto à idade das mesmas, que o período a qual estas poderiam estar inseridas no mercado de trabalho, as mesmas já estavam aprisionadas ou traficando.

A baixa escolaridade aqui não pode deixar de ser mencionada, visto que somente uma das entrevistas possuía ensino médio completo. Posteriormente, se inseridas no mercado de trabalho, logicamente, devido à baixa escolaridade, iriam desenvolver atividades com menos destaque e com menor remuneração salarial. Esta é uma questão que implica diretamente na família, tendo em vista que, muitas vezes, essas mulheres são as principais responsáveis pelo sustento de seus lares.

Através do estudo percebeu-se que o trabalho informal e o desemprego fazem parte da realidade das entrevistadas, o que, logicamente, faz com que o tráfico de drogas seja muito atrativo, devido à facilidade de inserção e o retorno financeiro rápido.

O histórico de violência sofrida pela maioria se faz evidente, o que desvela os rastros da cultura patriarcal que ainda fazem parte da nossa sociedade, sendo a violência sofrida no interior dos lares, por pessoas bem próximas.

Notou-se uma frequência no uso de drogas, que se inicia ainda no período de adolescência, o que nos permite inferir que, conseqüentemente para manter o uso, muitas iniciam suas atividades no tráfico de drogas.

Nota-se através dos dados apontados que a mulher em situação de prisão é aquela que vive:

[...] em situação de vulnerabilidade e exclusão social, tendo em seu histórico de vida rebatimentos das expressões da questão social, sendo muitas vezes, fatores determinantes para seu envolvimento com a criminalidade (ALMONFREY, 2014, p. 78).

Quanto à motivação para o envolvimento no tráfico de drogas, comprovou-se, conforme aponta estudo já realizado por Novaes e Murari (2010), que a necessidade financeira, a influência masculina e a inserção precoce (deste a infância) neste universo, são fatores que impulsionaram e influenciaram essas mulheres a traficar, ocasionando em sua prisão.

A necessidade financeira mostra que cada vez mais mulheres tornaram-se chefes de seus lares, sendo as responsáveis pelo sustento e pela educação dos filhos. Com a baixa qualificação profissional e escolaridade, e diante da alta taxa crescente de desemprego vivenciada na sociedade capitalista, essas mulheres percebem no tráfico de drogas uma oportunidade de retorno financeiro rápido, a fim de suprirem a escassez de recursos financeiros (PANCIERI; SILVA; CHERNICHARO, 2014).

Fatores emocionais como a influência masculina nesta realidade também se fez presente, sendo que a maioria apontou que a influência de companheiros, namorados ou de pais, teve rebatimento direto na inserção nesta atividade e, conseqüentemente na prisão das mesmas.

Também, cabe destacar que nos atendimentos sociais, durante o período de estágio, desta pesquisadora, segundo relato das próprias reeducandas, por vezes, a inserção no tráfico ocorre pela busca de poder, reconhecimento diferenciado, retorno financeiro rápido.

Por fim, mencionamos que o próprio Estado, investindo em políticas repressivas e severas as drogas também é um elemento que interfere no aumento deste número, tendo em vista que muito se utiliza a reclusão e, mesmo assim, não se diminui a inserção de pessoas nesta atividade, bem como a comercialização e os altos lucros que o tráfico de drogas oferece.

Fazer toda contextualização histórica e realizar coletada de dados neste trabalho nos proporcionou compreender que este assunto deve ser muito mais discutido, pois na maioria das vezes, em especial pelos meios de comunicação não científicos, é retratado de maneira preconceituosa e punitiva, sendo indispensável o rompimento desta perspectiva para que tenhamos novos posicionamentos e novas ações acerca da temática.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Danielle Sampaio; CUNHA, Niágara Vieira Soares. **A condição da mulher na sociedade de classes: o machismo a serviço do capital.** [S.l.: s.n.], 2013. Disponível em: < <https://semanaecopol.files.wordpress.com/2013/01/danielle-sampaio-albuquerque-a-condic3a7c3a3o-da-mulher-na-sociedade-de-classes-gt2.pdf>. >. Acesso em: 20 set. 2015.
- ALMENARA, Patrícia dos Santos; CEZARIO, Verônica Batista. **Mulheres em privação de liberdade e a importância dos vínculos familiares.** 2013. v. 1. Projeto de Pesquisa. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Vitória, 2013.
- ALMONFREY, Yasmin. **O perfil de mulheres em situação de prisão em uma penitenciária feminina.** 2014. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Faculdade Católica do Espírito Santo, Vitória, 2014. Disponível em: <http://www.catolica-es.edu.br/fotos/files/TCC_2014-2_Yasmin.pdf>. Acesso em: 25 set. 2016.
- AUAD, Daniela. **Feminismo: que história é essa?** - Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- BARBOSA, Wagner. **Símbolo de torturas, presídio de Novo Horizonte é demolido:** fugas, maus tratos, superlotação. A Gazeta. Vitória, 15 mai. 2011. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2011/05/noticias/especiais/852917simbolo-de-torturas-presidio-de-novo-horizonte-sera-demolido.html>. Acesso em: 24 set. 2014.
- BARCINSKI, Mariana. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínicos**, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 52-61, jan./jun. 2012. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cclin/v5n1/v5n1a07.pdf>>. Acesso em: 20 de abr. 2015.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.
- BERVIAN, Pedro Alcino; CERVO, Amado Luiz. **Metodologia Científica.** 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- BARROSO, Marcela Giorgi. Mulheres, tráfico de drogas e sua maior vulnerabilidade: série mulher e crime. **Perfil da mulher presidiária.** 2011. Disponível em: <<http://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814131/mulheres-trafico-de-drogas-e-sua-maior-vulnerabilidade-serie-mulher-e-crime>>. Acesso em: 13 out. 2016.

BICEGLIA, Tânia Regina. **A mulher e a evolução histórica de seus conquistas na legislação civil e constitucional brasileira**. 2002. 95 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito). Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente - São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/47/55>>. Acesso em: 10 out. 2015.

BOITEUX, Luciana. **A Nova Lei Antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes**. [201-]. Disponível em: <http://www.neip.info/upd_blob/0000/192.pdf >. Acesso em: 25 set. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 2016a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 out. 2016.

_____. **Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, 1940. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 out. 2015.

_____. **Lei n. 3.071, 01 de janeiro de 1916**. Rio de Janeiro, 1916. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm >. Acesso em: 10 set. 2015.

_____. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**. Lei de Execução Penal. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm>. Acesso em: 28 out. 2016.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária. **Relatório de visita ao Espírito Santo**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnppc-1/relatorios-de-inspecao-1/relatorios-de-inspecao-2009/2009relatoriovisitaes.pdf>. Acesso em: 05 out. 2015

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN - Junho de 2014**. Brasília, [2015?]. Disponível em: < <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf> >. Acesso em: 12 set. 2015.

_____. Ministério das Relações Exteriores. Departamento de Assuntos Jurídicos. Divisão de Atos Internacionais. Decreto n. 52.476, de 12 de Setembro de 1963. **Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher**. Brasília, 1963. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/ConvDirPolMulh.html>. Acesso em: 01 out. 2016.

_____. Porta Brasil. Cidadania e justiça. **Bertha Lutz**. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/04/bertha-lutz>> Acesso em: 08 out. 2015.

_____. Previdência Social. **Auxílio-reclusão**. Brasília, 2016b. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/auxilio-reclusao/>>. Acesso em: 03 out. 2016.

BRAUM, Caroline Kock; BARCELLOS, Gilsa Helena. **O encarceramento de mulheres e o sistema prisional no Espírito Santo**. In: 1º encontro internacional de política social e 8º encontro nacional de política social. As transformações do estado no mundo hoje. Vitória, 2013.

CARVALHAES, Flávia Fernandes de; TONELI, Maria Juracy. Rainhas do tráfico de drogas: imagens de poder. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 11, n. 1, Londrina, 2012. Disponível em: <<http://www2.assis.unesp.br/revpsico/index.php/revista/article/viewArticle/242>>. Acesso em: 20 de abr. 2015.

CARVALHO, André; BARROCA, Alberto. **Direitos da Mulher**. 3. ed. Minas Gerais: Lê, 1998.

CARVALHO, Denise; JESUS, Maria Gorete Marques de. Mulheres e o tráfico de drogas: um retrato das ocorrências de flagrante na cidade de São Paulo. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**, ed. 9, São Paulo, mai. 2012. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/2285>>. Acesso em: 20 de abr. 2015.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 5ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. Brasília:, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em: 04 out. 2016.

COULANGES. Fustel. **A Cidade Antiga** - Estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma. 12ª ed. São Paulo: Hemus, 1996.

DUTRA, Thaíse Concolato. **A criminalidade feminina com relação ao tráfico de drogas, frente à Lei 11.343/06**. [201-]. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_2/thaise_dutra.pdf>. Acesso em: 20 out. 2015.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 233. Moderniza e reorganiza a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.es.gov.br/antigo_portal_ales/images/leis/html/LC233.html>. Acesso em: 21 abr. 2015.

_____. Secretaria de Estado da Justiça. **Lista telefônica unidades prisionais**. Vitória, 2015. Disponível em: <<http://sejus.es.gov.br/unidades-prisionais>>. Acesso em: 25 out. 2015.

_____. Secretaria de Estado da Justiça. **Missão, visão e valores**. Vitória, 2015. Disponível em: <http://www.sejus.es.gov.br/index.php/missao-visao-e-valores>. Acesso em: 17 abr. 2015.

FARIA, Caroline. **Feudalismo**. [S.l.: s.n.], 2008. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/historia/feudalismo/>>. Acesso em: 17 abr. 2015.

FERREIRA, **Aurélio Buarque de Holanda**: Aurélio século XXI. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC. 2002. Apostila. Disponível em: <<http://www.dpi.ufms.br/~lp4/apostilaMetodologia.pdf>> Acesso em: 22 de maio de 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREITAS, Penha Cristina. **A percepção das reincidentes acerca da ressocialização na Penitenciária Feminina de Cariacica – ES (PFC)**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, Vitória, 2012.

GARUTTI, Selson; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A prisão e o sistema penitenciário**: uma visão histórica. In: XI Seminário de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação. 2012, Universidade Estadual de Maringá, Maringá. Paraná: 2012. p. 1-31. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2012/trabalhos/co_02/036.pdf> Acesso em: 21 abr. 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 7. ed. São Paulo: Atlas Editora, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LIMA, Suzzan Flávia Cordeiro de. Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo. **Revista Vitruvius**, abr. 2005. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitectos/05.059/480>>. Acesso em: 17 abr. 2015.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras Editora, 1999.

MELLO, Thaís Zanetti de. **(Des)velando os efeitos jurídico-penais da lei de drogas frente ao encarceramento feminino na penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre:** em busca de alternativas viáveis. 2010. 36 f. Dissertação (Mestre em Ciências Criminais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4839/1/423937.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 12. Ed. São Paulo: HUCITEC, 2006.

MORAES, Márcia. **Ser humana:** quando a mulher está em discussão. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

NOGUEIRA, Mery H. B. **O tráfico de drogas no universo cor-de-rosa:** estudo de caso das mulheres presidiárias da penitenciária feminina de Cariacica – ES. 2014. 18f. Dissertação (Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local) - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Vitória, Espírito Santo, 2014.

NOVAES, Elizabete David; MURARI, Ana Paula. Uma reflexão teórico-cociológica acerca da inserção da mulher na criminalidade. **Revista Sociologia Jurídica**. n. 10. jan./jun., 2010. ISSN: 1809-2721. Disponível em: <<https://sociologiajuridicadotnet.wordpress.com/uma-reflexao-teorico-sociologica-acerca-da-insercao-da-mulher-na-criminalidade/>>. Acesso em: 20 ago. 2015>.

OLIVEIRA, Silvio Luiz. **Tratado de metodologia científica**. São Paulo: Pioneira, 1999.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Escola da prisão: Espaço de construção da identidade do homem aprisionado?** In: 29ª Reunião Anual da ANPEd., 6, Minas Gerais, 2006. Disponível em: <<http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Int.pdf> >. Acesso em: 17 abr. 2015.

PANCIERI, A. C.; SILVA, B. B. M.; CHERNICHARO, L. P. **Mulheres encarceradas, seletividade penal e tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. 2014. 19 f. In: VIII Encontro da ANDHEP – Políticas Públicas para a Segurança Pública e Direitos Humanos – Faculdade de Direito, USP, São Paulo, 2014.

PINTO, Anielle Pereira.; MOÇO, Aparecida Rodrigues de Oliveira. **Egressos do regime semiaberto:** dificuldades e percepções acerca do retorno à liberdade. 2012. 95 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, Vitória, 2012. Disponível em: <http://www.catolica-es.edu.br/fotos/files/EGRESSOS_DO_REGIME_SEMIABERTO_DIFICULDADES_E_PERCEPCOES_ACERCA_DO_RETORNO_A_LIBERDADE.pdf >. Acesso em: 25 set. 2016.

RITA, Rosângela Peixoto Santa. **Mães e Crianças Atrás das Grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana.** Brasília: Ministério da Justiça, 2007.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade. **Serviço social & sociedade.** São Paulo, SP : Cortez, v. 22, n. 67 especial, p. 53-75, set. 2001.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUZA, Kátia Ovídia José de. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. **Revista Psicologia em Estudo,** Maringá, v.14, p. 649-657, out./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v14n4/v14n4a05>>. Acesso em 20 de jun. 2015.

TAQUES, Silvana. **A questão social e o estado penal: uma abordagem multidimensional em fenômenos e realidades preocupantes.** In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, X, n. 46, out 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2383>. Acesso em out 2016

VIEIRA, Giuliana Christina Silva Pereira. **O perfil da pessoa em privação de liberdade e as ações do Serviço Social em um centro de detenção provisória no Espírito Santo: uma pesquisa documental.** 2014. 118f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, Vitória, 2014. Disponível em: <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/TCC_2014-2_Giuliana.pdf >. Acesso em: 25 set. 2016.

VIOLAÇÕES de direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo: atuação da sociedade civil. [Vitória: s.n.], 2011. Disponível em: <http://global.org.br/wpcontent/uploads/2011/06/SistemaPrisionalES_2011.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2015.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta. As organizações populares e o significado da pobreza.** São Paulo: Brasiliense, 1985

WACQUANT, Loic. **As Prisões da Miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

APÊNDICE A

Roteiro de Entrevista Semi-Estruturada.

1 Relate sua história de vida (desde a infância até a chegada na instituição).

2 Fale um pouco da sua iniciação no tráfico de drogas.

ANEXO A

FORMULÁRIO

1. Idade: _____
2. Documentação: () RG () CPF () TÍTULO ELEITORAL () CTPS ()
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
3. Nível de escolaridade: () NUNCA ESTUDOU () EFI () EFC () EMI ()
EMC () SUP INC () SUP COMP
4. Estado civil: () SOLTEIRA () CASADA () UNIÃO ESTÁVEL ()
DIVORCIADA () VIÚVA
5. Quantitativo de filhos: () 01 a 03 FILHOS () 04 a 06 FILHOS () 07 a 10
FILHOS () MAIS DE 10 FILHOS () SEM FILHOS
6. Histórico de violência: () NENHUM () AGRESSÃO FÍSICA () ESTRUPO ()
) ABUSO SEXUAL () OUTROS
7. Qualificação profissional: () TRABALHO FORMAL () TRABALHO
INFORMAL () DESEMPREGADA () APOSENTADA
8. Drogadição: () NÃO USA () ÁLCOOL () CRACK () COCAÍNA ()
MACONHA () INALANTES () TABACO
9. Tempo de condenação: 1 a 4 ANOS () 4 a 7 ANOS () 7 a 10 ANOS () 10 a
14 ANOS () 14 a 17 ANOS () ACIMA DE 17 ANOS
10. Reincidência criminal: () 1ª PRISÃO () 2ª PRISÃO () 3ª PRISÃO () 4ª
PRISÃO
11. Familiares em situação de prisão: () NÃO () SIM, QUEM _____
12. Participação em atividades ou em frente de trabalho: () NÃO () SIM,
QUAL _____

ANEXO B

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DE VITÓRIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado para participar como voluntário de uma pesquisa que tem como objetivo “conhecer os motivos que levaram as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária do Espírito Santo a se envolverem no tráfico de drogas”. Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar o seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição e não acarretará custos para você.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título do Projeto: “MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE DE UMA PENITENCIÁRIA DO ESPIRITO SANTO E O ENVOLVIMENTO COM O TRÁFICO DE DROGAS”.

Pesquisador Responsável: Mirian Cátia Vieira Basílio.

E-mail: mbasilio@catolica-es.edu.br

Nome do aluno: Holena Paula da Silva Santos

Telefones para contato: (27) 99940-4144.

E-mail: holenapaula@gmail.com

A pesquisa a ser realizada faz parte da formação de graduação em Serviço Social e tem como objetivo geral “conhecer os motivos que levaram as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária do Espírito Santo a se envolverem no tráfico de drogas”.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em fornecer depoimentos sobre os quais serão gravados, registrados e falados em documento pessoal dos pesquisadores. O material gravado será destruído logo após sua transcrição, evitando acesso de outras pessoas ao mesmo.

Não existem eventuais riscos ou benefícios diretos à sua pessoa relacionados à sua participação nesta pesquisa. As informações obtidas serão confidenciais,

assegurando o sigilo sobre sua participação, privacidade e seu anonimato. Você receberá uma cópia deste Termo onde consta o telefone do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto de pesquisa e sua participação em qualquer momento de realização da pesquisa. Você também poderá se informar sobre a pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

CONSENTIMENTO

Eu, _____ declaro que recebi e compreendi por completo as informações por escrito que constam neste documento e as explicações que me foram fornecidas. Fui informado(a) que sou livre para escolher concordar em participar ou me recusar. Declaro estar ciente e esclarecido da pesquisa, seus objetivos, metodologia, riscos/benefícios, garantia de sigilo e liberdade para desistir de participar e colaborar com a pesquisa em qualquer etapa da mesma sem danos para a minha pessoa. Nestes termos, concordo em participar deste estudo.